



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020		
<b>PREÂMBULO</b>		
O Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> , em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pelas Leis Estaduais nº 9.433/2005, 11.619/2009, 14.272/2020, Decretos estaduais nº 19.252/2019 e nº 19.896/2020, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, pelas normas gerais das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, todo(a)s consideradas com suas alterações, bem como a legislação específica.		
<b>1. OBJETO</b>		
Registro de preços de Cabos, fios, calhas, interruptor, receptáculo e soquete, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.		
<b>2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL</b>		
R\$ 182.459,30 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)		
<b>3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS</b>		<b>4. REGISTRO DE PREÇOS</b>
Conforme ANEXO III – Termo de Referência		SIM
<b>5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA</b>	<b>6. EXIGÊNCIA DE MODELO E/OU MARCA ESPECÍFICO(A)(S)</b>	<b>7. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>
NÃO	NÃO	MENOR PREÇO POR LOTE
<b>8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO</b>	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u>	LOTE 1
	<u>PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u>	LOTE 2 e LOTE 3
<b>9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO</b>		
<b>9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	
<b>9.2 ENVIO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:</b>	A partir de 01/10/2020 HORA: 08:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).	
<b>9.3 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:</b>	DIA: 14/10/2020 HORA: 09:10	
<b>9.4 MODO DE DISPUTA:</b>	ABERTO	
<b>9.5 INTERVALOS MÍNIMOS DE VALORES OU PERCENTUAIS ENTRE LANCES:</b>	Conforme previsão detalhada no sistema eletrônico de licitação.	
<b>10. UNIDADE SOLICITANTE</b>	<b>11. PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	
Diretoria Administrativa	003.0.10968/2020	
<b>12. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DO REGISTRO</b>	O registro de preços visa o atendimento de demandas em <b>Salvador – Bahia.</b>	
<b>13. ANEXO(S) AO EDITAL:</b>		
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA		ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<b>14. ENDEREÇO E MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL</b>		
ENDEREÇO: Coordenação de Licitações, situada à 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala 104, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, CEP 41.745-004. PORTAL ELETRÔNICO: <a href="http://www.mpba.mp.br/licitacoes">www.mpba.mp.br/licitacoes</a> . TELEFONE: (71) 3103-0225. E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@mpba.mp.br">licitacao@mpba.mp.br</a> . Pregoeiro(a) Oficial: Monica Sobrinho.		
Dúvidas referentes às especificações técnicas do objeto e/ou demais regramentos deste certame deverão ser encaminhadas para o e-mail acima mencionado, observado o quanto disposto na <b>PARTE V deste Edital - SEÇÃO I.</b>		



## PARTE I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

### SEÇÃO I – DO CREDENCIAMENTO

1. Como condição específica para participação neste pregão, é necessário que as licitantes realizem, **previamente**, o credenciamento no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal.

**1.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**1.1.1** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**1.1.2** O credenciamento atribuirá chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal.

**1.2** É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**1.3 O Ministério Público do Estado da Bahia não é unidade cadastradora/credenciadora.** Em caso de dúvida sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema, os interessados deverão entrar em contato por meio da Central de Atendimento Telefônico 0800-978-9001 ou através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal exclusiva da licitante, e a presunção de da capacidade técnica de seu(sua) representante para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

**2.1** O acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu(sua) representante ou por pessoa que, ainda que indevidamente, acesse o sistema com token, login e/ou senha cadastrados pela licitante;

**2.1.1** Não cabe ao provedor do sistema ou ao Ministério Público do Estado da Bahia qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso do perfil cadastrado, ainda que por terceiros;

3. As **microempresas e as empresas de pequeno porte** que desejarem participar do certame com os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão, à época do credenciamento, **manifestar tal condição** em campo próprio do sistema eletrônico, e cumprir plenamente os requisitos para enquadramento como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

**3.1** Aquele que prestar declaração falsa na manifestação de que trata este item estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

### SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4. Poderão participar deste Pregão **pessoas jurídicas** que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, e estejam devidamente credenciadas para acesso ao sistema eletrônico provido pelo **Governo Federal**, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme orientações gerais indicadas na **SEÇÃO I** desta **PARTE I** do edital.

**4.1.** Conforme discriminado no **item 8** do preâmbulo deste Edital, há previsão de **reserva de cota** sobre o quantitativo total licitado, a qual será **destinada às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

**4.1.1** Cada cota será disputada em item ou lote apartado, conforme o caso, do qual **participarão apenas microempresas e empresas de pequeno porte** que se credenciarem em sessão para fazerem jus ao tratamento diferenciado.

**4.1.2** A reserva da cota não impede a participação, e consequente contratação, das microempresas ou das empresas de pequeno porte relativamente aos demais itens/lotes, disputados em ampla concorrência.



4.2 As licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.3 Como condição de participação, ademais, deverá a licitante cadastrar sua proposta de preços em sistema, além de proceder ao envio eletrônico de documentos, conforme **SEÇÃO III** desta **PARTE I**.

5. Estarão impedidos de participar desta licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) que esteja(m) reunido(s) em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresa apenada com a suspensão do direito de licitar e/ou o impedimento de contratar com a Administração;
- d) empresa suspensa cautelarmente do direito de licitar e contratar com a Administração;
- e) empresa apenada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;
- f) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 186, III, da Lei Estadual nº 9.433/2005;
- g) empresa que estiver em processo de falência;
- h) empresa estrangeira que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- i) pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida;
- j) pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas na Administração, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;
- k) membros e servidores da Administração;
- l) demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 da Lei Estadual nº 9.433/2005, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal;

5.1. Para fins do disposto no **item 5** desta Seção, entende-se por:

**5.1.1. “Administração Pública”:** a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

**5.1.2. “Administração Pública Estadual”:** a administração direta e indireta do **Estado da Bahia**, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público estadual e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

**5.1.3. “Administração”:** exclusivamente o Ministério Público do Estado da Bahia.

5.2. Para verificação de eventual descumprimento das vedações elencadas no **item 6** acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar, além de outras diligências que entender necessárias, consulta a sítios/sistemas públicos, a exemplo de:

**5.2.1.** SIMPAS e SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 18 III, da Lei Estadual nº 9.433/2005;

**5.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



**5.2.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>;

**5.2.4** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

**5.3** A consulta aos cadastros indicados acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

**7.** Todos os documentos exigidos na presente licitação devem estar em nome da empresa licitante (salvo aqueles que, por sua natureza, se referem ao objeto licitado em si) e no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou por este Ministério Público do Estado da Bahia, quando for o caso.

**8.** A licitante será responsável por/pela:

**a)** Credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

**b)** Remeter, nos prazos estabelecidos, exclusivamente via sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

**c)** Veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento licitatório e da consequente contratação, sob as penas da lei.

**d)** Todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Ministério Público do Estado da Bahia ou ao provedor do sistema, inclusive por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**e)** Acompanhar a sessão pública do Pregão em todas as suas fases e etapas, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de prazos e/ou negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens/avisos/publicidades emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio.

**f)** Todos os eventuais custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta e demais documentações exigidas em razão da presente licitação.

**g)** Acompanhar as publicações, avisos e mensagens inerentes ao certame, nos seguintes meios:

**g.1)** Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, consultado através do sítio [www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br);

**g.2)** No sítio deste Ministério Público do Estado da Bahia, pelo endereço [www.mpba.mp.br/licitacoes](http://www.mpba.mp.br/licitacoes);

**g.3)** No sistema eletrônico de licitações provido pelo Governo Federal, pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), através dos avisos inseridos para este certame, vinculado à **UASG 926302**;

**9.** Será considerada mera faculdade da Coordenação de Licitações do Ministério Público do Estado da Bahia o encaminhamento de informações complementares às licitantes, seja por e-mail, telefone ou postal.

**10.** Quaisquer interessados neste pregão poderão adquirir gratuitamente o edital nos seguintes portais eletrônicos:

**10.1** [www.mpba.mp.br/licitacoes](http://www.mpba.mp.br/licitacoes), opção de banner **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**10.2** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante busca combinada entre o número desta licitação e o da **UASG 926302**.

### SEÇÃO III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**11.** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, as licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta de preços relativa a todos os lotes que pretende disputar, concomitantemente com as declarações e os documentos técnicos cabíveis, e os documentos de habilitação, todos conforme exigidos em edital.

**11.1.** O envio da proposta e dos documentos exigidos no edital ocorrerá digitalmente, via sistema, por meio de chave de acesso e senha.

**11.1.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, mediante solicitação expressa do(a) pregoeiro(a), na fase de análise documental correspondente.

**11.2.** Para que seja considerada **apta** à disputa, a licitante deverá realizar **previamente** as seguintes ações, através do sistema eletrônico:

**11.2.1.** Realizar o cadastramento em sistema da(s) oferta(s) relativa(s) a todos os itens/lotes que irá disputar (item a item), mediante preenchimento de formulário eletrônico de proposta;

**11.2.2.** Anexar, através do campo “INCLUIR ANEXO DA PROPOSTA”, os documentos indicados na **PARTE II** deste edital;

**11.2.3.** Anexar, através do campo “INCLUIR ANEXO DA HABILITAÇÃO”, os documentos indicados na **PARTE III** deste edital, observada a possibilidade de substituição por registro cadastral, conforme **SEÇÃO III** daquela **PARTE**;

**11.2.4.** Declarar, em campo(s) próprio(s) do sistema, assinalando o campo “SIM”:

- a) o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
- b) a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação na licitação;
- c) o não emprego de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e o não emprego de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;
- d) a elaboração independente de proposta;
- e) não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

**11.2.4.1.** As ações deverão ser realizadas em sistema antes da data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas/documentos.

**11.2.4.2.** A falsidade de quaisquer das declarações de que trata o **item 11.2.4** sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, na Lei Estadual nº 9.433/2005 e demais legislações aplicáveis.

**11.3.** A ausência de adoção de quaisquer das ações indicadas no **item 11.2** implicará no não cadastramento da oferta pela licitante, de modo a impossibilitar sua participação na disputa de lances.

**11.4.** O eventual envio de documentação relativa à Proposta de Preços no campo relativo à Habilitação, ou vice-versa, poderá ser admitido pelo(a) pregoeiro(a) visando a aptidão da licitante à participação no certame, desde que toda a documentação exigida em edital (PARTES II e III) tenha sido integralmente cadastrada em sistema antes da abertura da sessão pública.

**11.5.** A Plataforma COMPRAS GOVERNAMENTAIS disponibiliza página para esclarecimento das licitantes acerca do cadastramento e do uso do sistema eletrônico de licitações, através do endereço <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/fornecedores>, além de tutoriais explicativos disponíveis em: [https://demonstra.serpro.gov.br/tutoriais/comprasnet\\_pregao\\_eletronico\\_20191202-16-28-20/html/demo\\_7.html](https://demonstra.serpro.gov.br/tutoriais/comprasnet_pregao_eletronico_20191202-16-28-20/html/demo_7.html) e [https://www.youtube.com/playlist?list=PLCDO8oMmhbxukLSjSdNY\\_JN5xoqVNZckW](https://www.youtube.com/playlist?list=PLCDO8oMmhbxukLSjSdNY_JN5xoqVNZckW).

**12.** As licitantes poderão incluir, retirar ou substituir a proposta, as declarações, os documentos técnicos e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

**12.1.** Após o início da sessão pública, não cabe mais a desistência da(s) proposta(s) ofertada(s) em sistema, nem a inclusão, substituição ou retirada de arquivos.

**13.** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas.



**14.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**14.1** O envio irregular ou incompleto das documentações exigidas implicará na **desclassificação** ou **inabilitação** da licitante, de acordo com a documentação abrangida na irregularidade/pendência verificada quando da análise oportuna pelo(a) pregoeiro(a), resguardado o quanto disposto na **SUBSEÇÃO III** da **SEÇÃO IV** da **PARTE V** deste edital, no que se refere às hipóteses de realização de diligência.

**15.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



## PARTE II – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS

### SEÇÃO I – DO CADASTRO INICIAL DA PROPOSTA DE PREÇOS EM SISTEMA

1. As licitantes poderão optar por disputar tantos lotes quanto lhes for oportuno, mediante a realização do cadastramento da(s) correspondente(s) proposta(s) individualizada(s) em sistema.

1.1. Para disputas por lote, deverá a licitante realizar oferta para todos os itens abrangidos pelo grupo (lote).

2. Para cadastramento de proposta em sistema, a licitante deverá preencher o formulário eletrônico apresentado na tela, mediante inserção dos dados pertinentes à(s) sua(s) proposta(s) de preços, vedada a identificação da proponente ou do seu(sua) representante legal, sob pena de desclassificação.

2.1. A licitante deverá consignar todos os dados exigidos no formulário eletrônico, conforme o objeto da licitação (fornecimento de bens ou prestação de serviços), incluindo o campo DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.

3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.1 Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições deste edital e anexos, especialmente as constantes do termo de referência, instrumento de ata de registro de preços, além das informações, garantias e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente;

3.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4. Os **preços propostos** devem levar em consideração os preços praticados no mercado, estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com **apenas duas casas decimais**, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.

4.1 Deverão estar **computados**, nos preços propostos, **todos e quaisquer** custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

### SEÇÃO II – DO ENVIO DOS ARQUIVOS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS (ANTES DA SESSÃO PÚBLICA)

5. Documentação a ser anexada pela(s) licitante(s), através do campo “INCLUIR ANEXO DA PROPOSTA”, quando do cadastramento inicial da oferta em sistema (**antes da abertura da sessão pública**):

- a) O documento de **PROPOSTA DE PREÇOS**, de acordo com as regras e condições constantes na SEÇÃO III desta **PARTE II** deste edital, e preferencialmente conforme modelo constante no **ANEXO I** deste edital;
- b) **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2019 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**;
- c) **DOCUMENTO(S) TÉCNICO(S)** emitido(s) pelo(s) fabricante(s) de cada item ofertado, conforme exigência constante na **PARTE II** deste edital;

6. As especificações e exigências relativas aos documentos acima indicados constam na **Seção III** desta **PARTE II** do Edital, a seguir.

7. A ausência de apresentação integral da documentação supra indicada (**cláusula 5**), ou a apresentação em desacordo com os regramentos constantes nas Seções desta **PARTE II** do Edital, implicarão na **desclassificação** da licitante.

### SEÇÃO III – DAS ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CORRELATOS

8. A **PROPOSTA DE PREÇOS** (cláusula 5, “a”, da Seção II desta Parte do Edital) deverá conter, minimamente, os seguintes dados:



- a) especificações claras e completas, com indicação de todas as informações **técnicas** descritas e/ou exigidas no **ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA** deste edital, relativamente aos itens ou lotes ofertados (conforme o caso);
- b) indicação de quantitativos, preços unitários e totais para cada lote ou item ofertado (conforme o caso), de valores idênticos àqueles cadastrados em sistema; e
- c) assinatura pelo representante legal da licitante (sócio ou procurador).

**8.1** As propostas deverão conter **valores unitários e totais**:

- a) expressos em moeda nacional (Real – R\$);
- b) indicados em apenas duas casas decimais para os centavos; e
- c) exatos, isto é, sem dízimas.

**8.2 Não** serão aceitas propostas:

- a) com emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas;
- b) sem dados de identificação da proponente (razão social e CNPJ) e de seu representante legal (nome e assinatura);
- c) com indicativo de alternativa(s) de marca (fabricante) e/ou modelo e de preço.
- d) que contenham informações sobre marca/fabricante e/ou modelo (quando couber) **divergentes** daquelas inseridas em sistema quando do preenchimento do formulário eletrônico.

**8.3** Considerar-se-á **não apresentada** a proposta sem assinatura ou assinada por pessoa sem legitimidade.

**8.4** O número do CNPJ da licitante indicado na proposta de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da licitante (matriz ou filial) que efetivamente vai realizar a execução do objeto da presente licitação.

**8.5** Não será aceitável previsão de sinal ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, nem qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

**8.6** A proposta de preços terá validade mínima de **90 (noventa) dias** a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.

**8.6.1** Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

**8.7** O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule.

**8.7.1** Será considerada não escrita a fixação de prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes reduzi-lo.

**8.8** O prazo de garantia técnica do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo menor ou que não o estipule.

**8.8.1** Será considerada não escrita a fixação de prazo de garantia técnica inferior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

**9. A DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2019 – CNMP (cláusula 5, “b”, da Seção II desta Parte do Edital)** deverá ser apresentada, preferencialmente, conforme o seguinte modelo:





**DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP**

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, interessada na participação no **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, **CLARA** que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF**

**9.1** Considerar-se-á **não apresentada** a declaração apócrifa ou firmada por pessoa sem legitimidade, bem assim a que não contenha o **conteúdo declaratório** requerido no modelo.

**10. DOCUMENTO TÉCNICO (catálogo/manual) emitido pelo fabricante de cada bem ofertado (cláusula 5, “c”, da Seção II desta Parte do Edital).**

**10.1** Para atendimento à comprovação acima exigida, admitir-se-á a apresentação tanto de documento único que englobe todas as especificações técnicas exigidas, quanto a apresentação de múltiplos documentos.

**10.2** O(s) documento(s) deverá ser capaz de comprovar o atendimento do objeto às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência – **ANEXO III** a este edital.

**10.3** Somente serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo(s) fabricante(s), tais como **catálogos técnicos, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas), páginas da internet** e/ou qualquer outro documento do fabricante que possa comprovar que o objeto (modelo/marca) ofertado pela licitante possui especificações técnicas compatíveis com as exigências licitatórias.

**10.4** Os documentos deverão ser apresentados, em regra, em língua portuguesa. Entretanto, será admitida a apresentação de arquivos técnicos em idioma diverso do nacional, produzidos por fabricante de origem estrangeira, desde que **acompanhados de tradução simples para o português** atestada pela licitante, sob as penas da lei, inclusive aquelas relativas à falsidade documental.

**10.4.1** Serão considerados **não apresentados** documentos versados em idioma diverso do português e que estejam desacompanhados da respectiva tradução.



## PARTE III – DA HABILITAÇÃO

### SEÇÃO I – DO ENVIO DOS ARQUIVOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ANTES DA SESSÃO PÚBLICA)

1. Documentação a ser anexada pela(s) licitante(s), através do campo “INCLUIR ANEXO DA HABILITAÇÃO”, quando do cadastramento inicial da oferta em sistema (**antes da abertura da sessão pública**):

- a) **HABILITAÇÃO JURÍDICA;**
- b) **PROVAS RELATIVAS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;**
- c) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, contendo:**
  - c.1) Atestado(s) de capacidade técnica;
- d) **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, abrangendo:**
  - d.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;

2. As especificações e exigências relativas aos documentos acima indicados constam na **Seção II** desta **PARTE III** do Edital, a seguir.

3. A ausência de apresentação integral da documentação, ou a apresentação em desacordo com os regramentos constantes nas Seções desta **PARTE III** do Edital, implicarão na **inabilitação** da licitante.

### SEÇÃO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4. **HABILITAÇÃO JURÍDICA (cláusula 1, “a”, da Seção I desta Parte do Edital):**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado - ou o original com todas as suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de ser o participante filial, sucursal ou agência: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1 Para empresas que se fizerem representar na licitação através de **procurador(a)**, deverá haver a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo de procuração integrante do instrumento convocatório, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes, sob pena de serem considerados **não apresentados** os documentos subscritos pelo(a) procurador(a).

4.2 Para empresas que se fizerem representar na licitação através de **sócio(a)**, tal poder deverá constar expresso no documento de habilitação jurídica encaminhado, sob pena de serem considerados **não apresentados** os documentos subscritos pelo(a) sócio(a).



**5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (cláusula 1, “b”, da Seção I desta Parte do Edital):**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**5.1** As provas de inscrições referidas nos subitens “a” e “b” do item 5, desta SEÇÃO II, poderão ser supridas com a apresentação de documentações exigidas para regularidade fiscal, desde que nestas constem, expressa e claramente, a numeração de tais inscrições.

**5.2** As certidões probatórias de regularidade e inexistência de débitos apresentadas deverão ser de cunho negativo ou positivo com efeito de negativo, e dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

**5.3** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição de pendência no campo correspondente em sistema, hipótese em que poderão realizar a necessária regularização em prazo a ser assinalado pela Administração.

**5.3.1** Somente farão jus à prerrogativa de regularização posterior aquelas microempresas e empresas de pequeno porte que participarem do certame na condição de beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Deste modo, aquelas que disputarem sem o benefício deverão apresentar a documentação integralmente regular quando da convocação pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de inabilitação.

**5.3.2** Havendo alguma restrição, será assegurado à ME/EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.3.2.1** O prazo para regularização se iniciará no momento em que a licitante for declarada vencedora do certame.

**5.3.3** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação/registo, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**5.4** Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (cláusula 1, “c”, da Seção I desta Parte do Edital):**

**a) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão:**

**a.1)** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante do ANEXO II deste instrumento.

**a.1.1)** O(s) atestado(s) deverá(ão) consignar expressamente: nome (razão social e/ou nome fantasia) e CNPJ da licitante; nome (razão social e/ou nome fantasia) e CNPJ da pessoa jurídica fornecedora do atestado; indicação e quantitativos de bens.



a.2) Não serão considerados válidos os Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

**7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (cláusula 1, “d”, da Seção I desta Parte do Edital):**

a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no PREÂMBULO, caso o documento não consigne prazo de validade.

8. Para empresas estrangeiras, as exigências de habilitação deverão ser atendidas mediante documentos equivalentes aos exigidos para as empresas nacionais, inicialmente apresentados com tradução livre para o português atestada pela licitante, sob pena de inabilitação, devendo ser observadas as disposições do art. 116 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

8.1 Deverá ser apresentado, em conjunto com a documentação de habilitação, instrumento de mandato conferido a procurador(a) residente e domiciliado(a) no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, sob pena de inabilitação da licitante.

8.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos de habilitação em idioma diverso do nacional deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.2.1 O envio da documentação deverá ocorrer dentro do prazo de convocação para assinatura da ata de registro de preços, indicado na **PARTE V** deste edital.

9. Documentos habilitatórios de **qualificação técnica** emitidos em língua estrangeira poderão ser apresentados em idioma diverso do nacional, desde que acompanhados de tradução simples para o português atestada pela licitante, sob as penas da lei, inclusive aquelas relativas à falsidade documental.

10. As certidões extraídas pela Internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

11. Em relação a licitante que possua matriz e filial(ais), deverão ser observadas as seguintes regras:

11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz.

11.2 Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz.

11.3 A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial.

---

**SEÇÃO III – DA SUBSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO POR EXTRATO DE REGISTRO CADASTRAL**

---

12. A licitante inscrita em um dos sistemas de cadastro SICAF ou SIMPAS/SAEB-BA, **poderá ter sua habilitação parcialmente suprida** pelo referido cadastro, desde que esteja válido e completo o registro SICAF ou o certificado de registro cadastral SIMPAS/SAEB-BA, no que tange a:

a) **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;**

b) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;**

c) **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

12.1 Para que haja a dispensa das documentações indicadas acima, a respectiva informação, apta a habilitar a licitante (conforme exigências da SEÇÃO II desta PARTE III), deverá constar expressamente no registro/certificado, dentro do prazo de validade, inclusive no que tange a índices contábeis (se exigidos neste edital). Caso contrário, deverá haver a devida apresentação pela licitante, sob pena de inabilitação.



**12.2** Caso exista algum documento/informação vencido(a) ou que não conste dos referidos cadastros, porém exigidos nesta licitação, a licitante deverá apresentar os correspondentes documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

**12.3** A substituição dos documentos, ademais, estará condicionada à verificação da regularidade do registro/certificado apresentado, mediante verificação em sistema, com consequente emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante.



## PARTE IV – DA AMOSTRA

1. **NÃO** será exigida apresentação de **AMOSTRA(S)** para a presente licitação, resguardada a hipótese do **item 5.1.3** da **PARTE II** deste edital.



## PARTE V – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

### SEÇÃO I – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

1. Qualquer cidadão ou licitante poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão, ou solicitar **esclarecimentos** acerca dos seus termos e condições, no prazo de até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**1.1.** A petição deverá ser dirigida a(o) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame, podendo ser encaminhada na forma eletrônica, através do e-mail: [licitacao@mpba.mp.br](mailto:licitacao@mpba.mp.br), até as 23:59h do último dia do prazo, ou protocolada na Sede do *Parquet* situada à 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala nº 104, Centro Administrativo da Bahia Salvador – BA, CEP: 41.745-004, até às 19 (dezenove) horas do último dia do prazo (observado o horário de funcionamento do protocolo do MPBA).

**1.1.1.** Independentemente da forma, o interessado deverá enviar o arquivo da petição por e-mail, em formato editável (ex.: Microsoft Word, LibreOffice etc.) ou em PDF não bloqueado para cópia, a fim de possibilitar a(o) Pregoeiro(a) inserir os dados no Portal de Compras do Governo Federal, sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**1.2.** A **impugnação** deverá ser datada e assinada pelo postulante ou pelo seu representante legal, e conter, obrigatoriamente, os seguintes requisitos, **sob pena de não conhecimento**:

**1.2.1.** Para subscritor **peessoa física**:

- a) Qualificação do postulante, com indicação de nome completo, número de cadastro junto ao CPF/RFB e domicílio;
- b) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) impugnado(s) e exposição de fatos e fundamentos;

**1.2.2.** Para subscritor **peessoa jurídica**:

- a) Qualificação do postulante, com indicação de razão social, número de cadastro junto ao CNPJ/RFB e sede (matriz ou filial);
- b) Nome completo e número de cadastro junto ao CPF/RFB do representante legal;
- c) Cópia do instrumento de mandato ou ato constitutivo, que comprove a competência do representante legal para postular em nome da pessoa jurídica;
- d) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) impugnado(s) e exposição de fatos e fundamentos;

**1.3.** O **pedido de esclarecimento** deverá ser datado e assinado pelo postulante ou pelo seu representante legal, e conter, obrigatoriamente, os seguintes requisitos, **sob pena de não conhecimento**:

**1.3.1.** Para subscritor **peessoa física**:

- a) Identificação do postulante, com indicação de nome completo e número de cadastro junto ao CPF/RFB;
- b) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) sobre o(s) qual(ais) se refira o esclarecimento;

**1.3.2.** Para subscritor **peessoa jurídica**:

- a) Qualificação do postulante, com indicação de razão social e número de cadastro junto ao CNPJ/RFB;
- b) Nome completo e número de cadastro junto ao CPF/RFB do representante legal;
- c) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) sobre o(s) qual(ais) se refira o esclarecimento;

2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro decidir no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**2.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e somente ocorrerá mediante decisão motivada pelo(a) pregoeiro(a) nos autos do processo de licitação.

3. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e suas respostas vincularão os participantes e a Administração.



4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizadas em meio eletrônico, através do Portal Eletrônico deste Ministério Público do Estado da Bahia, no endereço [www.mpba.mp.br/licitacoes](http://www.mpba.mp.br/licitacoes) (opção de banner PREGÃO ELETRÔNICO e conforme o número deste edital), e do Portal de Compras do Governo Federal, sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (UASG 926302 e conforme o número deste edital).

5. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo(s) mesmo(s) instrumento(s) de publicação original(ais), com conseqüente reabertura do prazo inicialmente estabelecido, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. Em caso de eventual disparidade existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

---

## SEÇÃO II – DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E DA ETAPA DE LANCES

---

---

### SUBSEÇÃO I – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

---

7. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), o qual analisará as propostas cadastradas em sistema, sem identificação dos respectivos proponentes, para fins de classificação/desclassificação inicial.

**7.1.** Serão classificadas para a etapa de lances as propostas de preços recebidas que estejam em consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital.

**7.1.1** Serão consideradas **irregulares e desclassificadas**, de logo, as propostas que não contenham informação que permita a identificação do objeto proposto ou que divirjam das especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência – **ANEXO III** a este edital.

**7.1.2** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, para acompanhamento por todos os participantes.

**7.2** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), conforme o critério de julgamento definido no preâmbulo deste edital.

**8.1** Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**8.2** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

9. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

---

### SUBSEÇÃO II – DA DISPUTA DE LANCES

---

9. Classificadas as propostas que participarão da disputa, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.1.** É vedada a utilização de sistema robotizado que implique envio automático de lances, sob pena de adoção das eventuais providências administrativas e legais cabíveis.

**9.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observadas as regras de aceitação dos mesmos, o horário e o tempo-limite fixados.

**9.2.1.** Deverá ser observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**9.2.2.** Cada licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, ainda que acima do valor do menor lance formulado por quaisquer das demais licitantes.





**9.2.2.1** O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

**9.3** Não serão registrados, para o mesmo item ou lote, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.4.** Durante o transcurso da sessão pública, a licitante será informada, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

**10.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.2.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.3.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o(a) pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**11.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**13.** Encerrada a etapa de recepção de lances, o sistema eletrônico realizará automaticamente a ordenação das propostas, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste edital.

**13.1** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**13.1.1** Não poderá haver desistência dos lances e/ou das propostas ofertado(a)s, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente, aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**13.2.** Caso não sejam ofertados lances, será verificada a compatibilidade entre a proposta inicial de menor preço e o valor máximo estimado para a licitação, de modo que não serão admitidos valores unitários e totais superiores aos limites referenciais estabelecidos pelo MPBA.

**14.** Na hipótese de ocorrência de **empate real** entre propostas, em razão da ausência de disputa de lances, a classificação das propostas ocorrerá mediante sorteio automático realizado pelo próprio sistema eletrônico, sem qualquer interferência do(a) Pregoeiro(a) ou da Administração.

**14.1.** Ficam as licitantes, desde já, convocadas a acompanhar todas as etapas da sessão pública, nestas incluído o eventual sorteio realizado pelo sistema, sendo este aviso medida suficiente para proteção ao princípio da publicidade.

**15.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**15.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**15.2** Se a mesma empresa apresentar o melhor preço para a cota reservada e para a cota principal, o registro de preço da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada. Deste modo, deverá a licitante promover a necessária adequação do lance final ofertado, para menos, sob pena de desclassificação para o respectivo lote ou item exclusivo.



**SUBSEÇÃO III – DO EMPATE FICTO**  
**(EXCLUSIVO PARA OS ITENS OU LOTES DISPUTADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA)**

**16. RELATIVAMENTE AOS ITENS OU LOTES DISPUTADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA**, finalizada a disputa de lances e definida a ordem de classificação das propostas, o sistema eletrônico automaticamente identificará as **microempresas e as empresas de pequeno porte (ME/EPP)** participantes sob tal condição, fazendo a comparação entre os valores por estas ofertados e aquele classificado como melhor lance, a fim de verificar a ocorrência da hipótese de **empate ficto** definida no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

**16.1** O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**16.2** Estarão enquadradas na situação de empate ficto todas as propostas apresentadas pelas ME/EPP que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**16.2.1** As propostas das ME/EPP, nesta hipótese, serão automaticamente classificadas pela ordem crescente dos seus preços globais ofertados.

**16.2.1.1.** Sendo identificadas propostas de ME/EPP com valores idênticos mesmo após o encerramento dos lances, o sistema fará automaticamente a classificação entre elas, a partir do que o sistema procederá na forma do item supra.

**16.2.1.1.1.** Ficam as licitantes, desde já, convocadas a acompanhar todas as etapas da sessão pública, nestas incluído o eventual sorteio realizado pelo sistema, sendo este aviso medida suficiente para proteção ao princípio da publicidade.

**16.2.2** A ME/EPP mais bem classificada será convocada pelo sistema para apresentar, no prazo de **até 5 (cinco) minutos**, proposta de preço inferior àquela inicialmente classificada como menor preço, sob pena de preclusão.

**16.2.2.1** Caso a ME/EPP ofereça proposta de preço inferior àquela de menor valor, passará a ser considerada como a melhor classificada para o item ou lote sob disputa.

**16.2.2.2** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar oferta final desista de fazê-lo ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as remanescentes classificadas nos dentro da faixa de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**SEÇÃO III – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

**17.** Definida a ordem de classificação final, o(a) pregoeiro(a) convocará a licitante melhor classificada em cada lote ou item para envio, exclusivamente pelo sistema eletrônico, de:

**a) Proposta de preços ajustada**, adequada ao último lance ofertado ou negociado, o que for menor;

**b) Declaração de autenticidade**, relativa aos documentos digitais e/ou digitalizados enviados pela licitante no curso do certame.

**17.1** A proposta de preços ajustada deverá obedecer aos regramentos contidos na **PARTE II - SEÇÃO III** deste edital. Ademais, deverá conter preços unitários e totais de valores idênticos ao lance final, ou menores (nas hipóteses de ajustes necessários ou negociação).

**17.2** **Somente** serão admitidas propostas com **valores unitários e totais** que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA.

**17.2.1** Os critérios de aceitabilidade de valores são cumulativos, verificando-se a adequação da oferta tanto em relação aos valores totais/globais quanto aos valores unitários estimativos da licitação.

**17.3** Somente haverá a convocação da licitante para envio da proposta ajustada caso o(s) valor(es) ofertado(s) esteja(m) dentro do limite referencial estabelecido neste edital. Caso contrário, deverá a licitante aceitar a negociação do valor/lance ofertado, adequando-o ao referencial, sob pena de **desclassificação**.

**17.4** A Declaração de autenticidade deverá ser apresentada, preferencialmente, conforme o seguinte modelo:



**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na(o) \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias digitais e/ou digitalizadas de todos os documentos enviados em sistema, referentes ao procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_**, são autênticas e condizem com os documentos originais.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**17.4.1** Considerar-se-á **não apresentada** a declaração apócrifa ou firmada por pessoa sem legitimidade, bem assim a que não contenha o **conteúdo declaratório** requerido no modelo.

**18.** O prazo para envio da proposta de preços ajustada será de **02 (duas) horas**, contadas a partir da convocação feita pelo(a) Pregoeiro(a) via mensagem em sistema.

**18.1** Dentro do prazo assinalado pelo(a) pregoeiro(a), poderá a licitante ser convocada para envio de documentações complementares, necessárias à análise da adequação da oferta às especificações técnicas do objeto licitado.

**19.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida, ou que deixar de enviar quaisquer dos documentos exigidos pelo(a) pregoeiro(a), será **desclassificada** e sujeitar-se-á às **sanções previstas neste Edital e nas legislações aplicáveis**.

**20.** Documentos enviados após o final do prazo consignado, ou remetidos por meio diverso do sistema, serão considerados como **não apresentados**.

**SEÇÃO IV – DA ACEITAÇÃO DE PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

**SUBSEÇÃO I – DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO CORRELATA**

**21.** Recebida a proposta ajustada, será iniciada a etapa de **aceitação de proposta de preços**, de modo que o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar para cada item ou lote, conforme o caso.

**22.** O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade:

- a) dos preços ofertados com os valores máximos estimados para a licitação;
- b) do(s) item(ns) ofertado(s) em relação às especificações técnicas mínimas exigidas em edital.

**23.** Caso seja verificada pelo(a) Pregoeiro(a), na proposta de preços apresentada, a ocorrência de erro formal ou material sanável que **não impacte em majoração** do valor global ofertado, poderá ser concedido um **único prazo, definido pelo(a) pregoeiro(a)**, para a licitante realizar os devidos ajustes, com conseqüente reenvio da proposta de preços em sistema.

**23.1** Para fim do quanto disposto neste item, entender-se-á por **erro**, exemplificativamente, as falhas de grafia referentes a: modalidade, número do certame ou ano de vigência; divergência de somatório ou multiplicação de valores cujo saneamento não majore o preço global ofertado por lote ou item (conforme critério de julgamento informado no preâmbulo deste edital).



**23.2** Em quaisquer casos de erro relativo a divergência de valores (entre proposta ajustada e proposta em sistema, ou entre valores da proposta ajustada), deverão prevalecer, sempre, os menores valores informados.

**23.3** Será desclassificada a licitante que não corrigir eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a), ou cuja proposta apresente erro(s) insanável(is).

**24.** Não tendo sido verificado erro, ou tendo sido este corrigido no prazo consignado, **a proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver) serão encaminhados à área técnica competente do MPBA**, caso necessário, a qual realizará análise técnica do objeto ofertado pela licitante e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta.

**24.1** As características técnicas do objeto ofertado deverão ser passíveis de verificação e confirmação através da documentação apresentada, **sob pena de desclassificação**.

#### SUBSEÇÃO II – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**25.** Para fins de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a documentação de habilitação enviada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para cada item ou lote (conforme o caso), e emitirá o Certificado de Registro (SIMPAS ou SICAF) das empresas cadastradas.

**25.1** A documentação poderá ser encaminhada, a critério do(a) Pregoeiro(a), para validação por área(s) técnica(s) competente(s) do MPBA, a(s) qual(is) emitirá(ão) parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de habilitação/inabilitação de licitante.

**25.2** Constituem meios legais de prova a verificação pela Administração em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, bem como a consulta a pessoas jurídicas de direito público ou privado que tenham fornecido atestado(s) de capacidade técnica ou outros documentos.

#### SUBSEÇÃO III – DA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

**26.** O(a) pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**27.** Na forma de diligência, poderão ser solicitados à licitante documentos complementares, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, inclusive para esclarecer dúvidas ou suprir a ausência de alguma informação na documentação apresentada, respeitada a isonomia entre os participantes.

**27.1** **Não** será cabível diligência para suprir a **ausência de apresentação da documentação que deveria ter sido remetida antes da abertura da sessão pública**, conforme listagens indicadas nas **PARTES II e III** deste edital, tanto no que tange à proposta quanto à documentação de habilitação. Deste modo, **somente** será admitido diligenciar dúvidas ou suprir a ausência de alguma informação na documentação apresentada, com a finalidade de confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, nos termos acima indicados.

**27.2** Solicitada a diligência à licitante, o respectivo prazo para cumprimento será determinado em sessão pelo(a) Pregoeiro(a), assegurado o lapso mínimo de 02 (duas) horas a contar da solicitação.

**27.2.1** Os documentos deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, preferencialmente em arquivo compactado.

**27.2.2** O prazo concedido poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), mediante solicitação escrita e justificada da licitante, através de mensagem ao e-mail supra indicado.

**27.3** Todos os documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa, observada(s) a(s) ressalva(s) indicada(s) neste edital.

**28.** Para fins de aceitação, ademais, poderão ser promovidas quaisquer outras **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas de preços e/ou habilitação, inclusive no tocante a exequibilidade, devendo a(s) licitante(s) atender à solicitação no prazo estipulado, sob pena de ter sua proposta recusada.

**28.1** O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados, quando requerida, incumbirá exclusivamente à autora da proposta.



**28.1.1** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela expressamente renunciou à parcela ou à totalidade de remuneração.

**28.1.2** Para o fim de comprovação da exequibilidade de preço(s), deverá ser demonstrada a viabilidade deste(s) através de documentação que comprove ou justifique que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado ou suficientes para o fiel cumprimento da execução contratual, e/ou que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação.

**28.2** Ficará **facultado** a(o) Pregoeiro(a), conforme o caso, verificar a situação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de licitante que tenha documentação vencida no registro/certificado (SICAF ou SAEB), desde que a informação possa ser verificada em sítio eletrônico de domínio público e sem custo à Administração.

**28.2.1** Realizada a diligência, esta será publicizada aos licitantes na divulgação do resultado da análise documental. Caso reste comprovada a regularidade, será considerada suprida a pendência.

**28.2.2** A prerrogativa do(a) Pregoeiro(a) não exime o ônus da licitante, de modo a não lhe ser cabível a alegação de obrigação da Administração para se furtar ao cumprimento das regras editalícias.

**28.3** É facultado à Administração **promover quaisquer diligências** julgadas necessárias à análise dos documentos apresentados, inclusive no tocante à verificação da validade e/ou veracidade de documentos e informações, a englobar a análise de **atestados** junto aos respectivos emissores.

**29.** Nas hipóteses de necessidade de análise técnica, apresentação de amostra e/ou de realização de diligências (**itens 24 a 28, acima**), a sessão poderá ser **suspensa** pelo(a) Pregoeiro(a), mediante aviso mediante mensagem em chat.

**29.1** Na hipótese de suspensão para a realização de diligência, o(a) pregoeiro(a) informará a data e horário previstos para o reinício da sessão mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

**29.2** Caso haja necessidade de solicitação de diligência a cargo de licitante após a suspensão da sessão, esta será solicitada através de convocação via chat de mensagens e envio de e-mail para o endereço eletrônico da licitante consignado em proposta, e a resposta deverá ser remetida via sistema, salvo solicitação expressa do(a) pregoeiro(a) de modo diverso.

**30.** Em eventual necessidade de prorrogação ou antecipação do prazo de suspensão, a data de continuidade da sessão pública será remarcada, mediante comunicação às licitantes através de mensagem em sistema.

**30.1** Em se tratando de antecipação, a sessão será marcada, em regra, para o primeiro dia útil subsequente à decisão de remarcação, devendo ser comunicada através de aviso a ser inserido no sistema pelo(a) pregoeiro(a).

**30.1.1** Na hipótese acima indicada, respeitar-se-á o prazo de antecedência mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da inclusão da mensagem em chat.

#### SUBSEÇÃO IV – DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

**31.** O(a) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes, via mensagem em sistema, o resultado da análise da proposta de preços (e documentos correlatos) e da documentação de habilitação da licitante melhor classificada por lote ou item.

**32.** A proposta de preços poderá ser recusada, com consequente **desclassificação** da proponente, quando a proposta e/ou quaisquer dos demais documentos exigidos:

**a)** Estiver(em) em desacordo, ainda que por ausência ou omissão, com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, especialmente a **PARTE II**;

**b)** Não for(em) apresentado(s) dentro dos prazos e/ou de acordo com as regras estabelecidas;

**33.** Será **inabilitada** a proponente, quando quaisquer dos documentos de habilitação exigidos:



- a) Estiver(em) em desacordo, ainda que por ausência ou omissão, com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, especialmente a **PARTE III**;
- b) Não for(em) apresentado(s) dentro dos prazos e/ou de acordo com as regras estabelecidas.

**34.** Toda e qualquer desclassificação e/ou inabilitação será sempre fundamentada e registrada em sistema, para acompanhamento por todas as participantes.

**35.** Recusada a proposta ou inabilitada a licitante, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

**35.1** Nestes casos, o(a) pregoeiro(a) verificará a ocorrência de nova hipótese de empate ficto, para os itens ou lotes disputados em ampla concorrência, conforme procedimento previsto na **Seção II - Subseção III** desta **PARTE V** do edital.

**35.2** Caso todas as propostas ofertadas sejam desclassificadas ou todos os licitantes sejam inabilitados, o lote ou item correspondente será declarado fracassado.

**35.2.1** Na hipótese de o lote ou item reservado (disputado exclusivamente por ME/EPP) restar fracassado, este poderá ser ofertado ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes da cota principal, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme art. 8, §2º, do Decreto Estadual nº 12.678/2011.

**36.** Constatado o pleno atendimento às exigências do Edital das documentações relativas a proposta e habilitação, o(a) Pregoeiro(a) dará continuidade à sessão e habilitará a licitante no sistema eletrônico, **declarando-a vencedora**.

**36.1** Em se tratando de licitação para o registro de preços, comporão **cadastro complementar** as licitantes que, ao final da etapa de lances, tenham ofertado preços dentro dos limites referenciais estabelecidos no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

**36.1.1** A indicação das empresas constará no documento anexo à ata da sessão denominado **Relação de Empresas**, respeitada a disposição do item **36.1.2**, a seguir.

**36.1.2** O(a) pregoeiro(a) franqueará às licitantes a oportunidade de, no prazo de **10 (dez) minutos** contados da convocação, se manifestarem pela exclusão de sua oferta do cadastro complementar, via mensagem no chat do sistema eletrônico.

**36.2** O cadastro complementar visará atender a eventual hipótese de ser necessária a substituição do fornecedor originário - detentor do preço registrado, e somente ocorrerá caso reste infrutífera a utilização do **cadastro de reserva**, composto conforme **item 46.1 da SEÇÃO VI** desta **PARTE V** do edital.

#### SEÇÃO V – DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**37.** Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame**.

**37.1** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**38.** A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo ilícito tipificado no art. 184, VI da Lei estadual nº 9.433/2005, sendo facultado à Administração determinar a(o) Pregoeiro(a) que proceda a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### SEÇÃO VI – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**39.** Declarada(s) a(s) vencedora(s), o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma **imediate e motivada**, manifestar sua intenção de recorrer da decisão do(a) Pregoeiro(a).



**39.1** A intenção de recurso deverá ser manifestada dentro do prazo máximo de **20 (vinte) minutos** contados da convocação, com o registro da síntese das razões, **em campo próprio do sistema**.

**39.1.1** As manifestações realizadas após o prazo estabelecido serão consideradas **intempestivas** e não serão aceitas pelo(a) Pregoeiro(a). Não serão acatadas, ademais, as manifestações apresentadas **sem motivação** ou realizadas **fora do campo próprio em sistema**.

**39.2** A falta de manifestação tempestiva, motivada ou adequada de licitante(s) para recorrer da decisão do(a) Pregoeiro(a) importará na preclusão do direito recursal e, conseqüentemente, na **adjudicação** do objeto da licitação à licitante vencedora.

**40.** Acatada a intenção de recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das **razões** do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar **contrarrazões em igual prazo**, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

**40.1.** As petições (razão e contrarrazão) deverão ser dirigidas a(o) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame, e encaminhadas através de campo próprio no sistema de licitação, até as 23:59h do último dia do prazo.

**40.2.** O requerimento deverá ser datado e assinado pelo representante legal da postulante, e atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos (**sob pena de não conhecimento**):

- a) Qualificação do postulante, com indicação de: razão social; número de cadastro junto ao CNPJ/RFB; endereço completo da sede (matriz ou filial); e local e endereço eletrônico para recebimento das comunicações;
- b) Nome completo e número de cadastro junto ao CPF/RFB do representante legal;
- c) Instrumento de mandato ou ato constitutivo, que comprove a competência do representante legal, caso não tenha havido a respectiva apresentação em fase licitatória anterior;
- d) Em se tratando de recurso, a indicação de decisão(ões) combatida(s), exposição de fatos e fundamentos, e pedido(s).

**40.3.** Durante o prazo de interposição de recurso, será garantido o acesso das licitantes aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, ou a qualquer outra informação processual necessária à instrução do recurso.

**41.** A não interposição de recurso dentro do prazo estabelecido importará na preclusão do direito recursal do recorrente e, conseqüentemente, na **adjudicação** do objeto da licitação à licitante vencedora.

**42.** Apresentado recurso em sistema, o(a) Pregoeiro(a) poderá:

**42.1** Não conhecer do recurso, quando ausentes os pressupostos recursais.

**42.2** Motivadamente, reconsiderar a decisão.

**42.3** Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para análise e decisão final da autoridade julgadora.

**43.** As decisões dos recursos serão disponibilizadas em campo próprio no sistema eletrônico de licitação.

**44.** Nas hipóteses de reconsideração da decisão pelo(a) Pregoeiro(a) ou de provimento do recurso pela autoridade julgadora, serão invalidados apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**44.1** Em se tratando de recurso cujo pedido tenha visado a inabilitação e/ou desclassificação da licitante vencedora, o(a) Pregoeiro(a) procederá à inabilitação da licitante, voltará à fase de aceitação de proposta e examinará a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma nova proposta que atenda ao Edital.

## SEÇÃO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA



45. Não havendo manifestação de intenção de recurso, ou a respectiva interposição tempestiva, o objeto do pregão será **adjudicado** pelo(a) Pregoeiro(a), que encaminhará os autos para a homologação do resultado pela Autoridade Superior, com observância do disposto neste Edital.

46. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

46.1 Homologada a licitação, a Autoridade Competente franqueará às licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, a oportunidade de compor o cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços.

46.1.1 Integrarão o cadastro as licitantes que, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** contadas da convocação, manifestarem via sistema a concordância em cotar o(s) objeto(s) com preços iguais aos da licitante vencedora.

46.1.2 Havendo mais de uma licitante na situação acima indicada, a formação do cadastro deverá observar a sequência da classificação do certame.

46.1.3 O cadastro será formalizado através da **ata de cadastro de reserva**, obtida a partir do sistema eletrônico utilizado.

46.1.4 A aferição da regularidade das propostas e dos documentos de habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva somente ocorrerá na hipótese de a Administração necessitar fazer uso do cadastro.

47. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação.

## SEÇÃO VIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

48. Após a homologação, o Ministério Público do Estado da Bahia convocará a licitante vencedora para **assinatura do instrumento de ata de registro de preços**, nos termos do **Anexo IV** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, através de seu representante legal ou outro mandatário com poderes expressos.

48.1 A convocação ocorrerá mediante publicação em Diário Oficial e envio de e-mail para o endereço eletrônico indicado na proposta de preços final ajustada, e o atendimento pela adjudicatária deverá ocorrer no **prazo de até 10 (dez) dias** contados da convocação, **sob pena de decair seu direito ao registro de preços**, e a eventuais contratações dele decorrentes.

48.1.1 O prazo consignado poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mediante requerimento fundamentado da adjudicatária.

48.1.2 **A exclusivo critério da Administração**, a assinatura da ata de registro de preços se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por meio físico ou mediante assinatura digital (com utilização de certificado digital).

48.1.2.1 Para assinatura via SEI, a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, conforme orientações constantes em <https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/>.

48.1.2.1.1 A recusa da adjudicatária em obter o credenciamento ou a subscrever eletronicamente a ata de registro de preços implicará na decadência ao direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação específica.

48.1.2.2 Para assinatura em meio físico, a licitante deverá assinar a ata em 02 (duas) vias (rubricar em todas as páginas e assinar no campo correspondente), de igual teor e forma, com posterior remessa ao endereço indicado no Preâmbulo deste Edital. Após envio, deverá a adjudicatária enviar o código de rastreio da postagem para o endereço [licitacao@mpba.mp.br](mailto:licitacao@mpba.mp.br).

48.1.2.3 Para assinatura digital, a licitante deverá enviar 01 (uma) via da ata assinada (em **todas** as páginas) para o endereço [licitacao@mpba.mp.br](mailto:licitacao@mpba.mp.br). Em tal hipótese, somente será aceito o documento após a verificação da validade e autenticidade do certificado digital correspondente.

48.1.3 A recusa injustificada em assinar a ata, dentro do prazo de validade da proposta, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, especialmente, nos termos do inciso IV do art. 33, da Lei estadual nº 9.433/2005, a aplicação de multa prevista no art. 192, inciso I, c/c art. 19, parágrafo único do Decreto estadual nº 13.967/2012 e a suspensão temporária do direito





de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 184, inciso VI, combinado com o art. 194 Lei estadual nº 9.433/2005.

**48.1.4** Equipara-se à recusa prevista no **item 48.1.3** a circunstância da adjudicatária do registro de preços deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição da ata.

**48.2** Na hipótese de decadência do direito à contratação, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, constantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para firmar o registro de preços em igual prazo e praticando o mesmo preço proposto pela primeira classificada. Para tanto, serão adotados os mesmos critérios e condições exigidos neste instrumento convocatório.

**48.2.1** A convocação será realizada mediante publicidade em Diário Oficial e envio de comunicação eletrônica ao e-mail informado pela(s) licitante(s) em sessão pública ou, na falta deste, ao e-mail constante no CRC/SAEB ou SICAF, se houver.

**48.2.1.1** A licitante convocada deverá encaminhar, no prazo consignado, a proposta de preços ajustada ao(s) valor(es) registrado(s), a qual será analisada em conjunto com os documentos exigidos nas **PARTES II e III** do edital.

**48.2.1.1.1** A proposta ajustada deverá ser enviada para o e-mail [licitacao@mpba.mp.br](mailto:licitacao@mpba.mp.br), preferencialmente através de arquivo compactado.

**48.2.1.1.2** Em sendo necessária a apresentação de amostra, o cumprimento desta exigência obedecerá aos mesmos prazos e condições previstos originariamente para a licitação.

**48.2.1.2** Recebida a documentação e a amostra (se for o caso), o(a) Pregoeiro(a) verificará a compatibilidade do objeto ofertado com as especificações técnicas exigidas, além de aferir a regularidade dos documentos de habilitação, como condições para a subscrição do registro de preços.

**48.2.1.3** Caso a licitante cadastrada não possua as condições de habilitação exigidas, ou sua proposta não atenda às especificações técnicas mínimas requeridas, aquela decairá do direito à contratação, e a Administração passará à convocação da próxima indicada pela ordem de classificação.

**48.2.2** Caso a(s) licitante(s) cadastrada(s) não atenda à convocação no prazo determinado, decairá do direito à contratação, e a Administração passará à convocação da próxima indicada pela ordem de classificação, sem prejuízo da adoção das eventuais providências sancionatórias cabíveis, nos termos do **item 48.1.3**.

**48.2.3** Na hipótese de restar infrutífera a utilização do cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, cujos preços ofertados tenham sido cadastrados de modo subsidiário, conforme **item 36.1** desta **PARTE V** do edital.

**48.2.3.1** Adotar-se-á, em tal hipótese, o mesmo procedimento definido no **item 48.2.1 e seus subitens**, acima.

**48.3** Aplicam-se as disposições previstas no **item 48.2**, no que couber, na hipótese de o fornecedor subscritor da ata de registro de preços não aceitar retirar a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, para fins legais), no prazo e condições estabelecidos.

**49.** As demais disposições e condições de execução contratual, inclusive aquelas previstas no art. 10 do Decreto Estadual nº 19.252/2019 e no artigo 79 da Lei Estadual nº 9.433/2005, tais como regime e forma de execução, recebimento do objeto, gerenciamento, vigência da contratação, reajustamento e revisão de preços, pagamento, fiscalização, penalidades, cancelamento de registro e rescisão contratual estão estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO III e/ou na Ata de Registro de Preços – ANEXO IV.

**49.1** Poderá ser acrescentada à contratação qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, e que não importe em ônus adicional ao Ministério Público do Estado da Bahia.

**50. NÃO** será admitida a adesão à ata de registro de preços por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

## SEÇÃO IX – DAS SANÇÕES



51. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos artigos 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/2005, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do diploma estadual, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

51.1 Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/2012.

52. A fraude de qualquer documento apresentado, ou a inverdade das informações nele contidas, implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

53. Àquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, **não celebrar o contrato ou receber o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame**, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, **comportar-se de modo inidôneo** ou cometer fraude fiscal, estará sujeito a ser impedido de licitar e contratar com a Administração e poderá ser descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores SIMPAS/SAEB-BA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de **multa de 10% (dez por cento) do valor global da licitação** e das demais cominações legais.

54. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/2005.

55. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA: Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/2005.

56. DA ADVERTÊNCIA VERBAL: Será advertido verbalmente a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo o responsável pela licitação determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

57. DO DESCRENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL: A licitante ou contratada será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/2005, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

58. DA MULTA:

58.1 A recusa à retirada da nota de empenho, pelo adjudicatário, no prazo fixado no instrumento convocatório, ensejará a aplicação da pena de multa de mora no percentual de **10% (dez por cento)** incidente sobre o valor global da licitação, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/2005.

58.1.1 No sistema de registro de preços, recusando-se o adjudicatário a subscrever ata, a multa será de 5% (cinco por cento) e incidirá sobre o valor correspondente ao objeto que lhe foi adjudicado.

58.1.2 Equipara-se à recusa prevista no item 58.1.1 a circunstância de o adjudicatário do registro de preços deixar de manter, durante todo o período de validade do registro, as condições de habilitação exigidas na licitação, caso em que a multa de 5% (cinco por cento) será aplicada sobre a diferença entre o valor global do objeto adjudicado e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

58.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista na minuta de ata de registro de preços constante do instrumento convocatório, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/2005 e no Decreto estadual nº 13.967/2012;

59. As demais sanções por inexecução contratual estão previstas no Anexo IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

---

## SEÇÃO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

60. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 61.** Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 62.** É facultado a(o) Pregoeiro(a), à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 62.1** Fica facultado ao MPBA, através da área técnica competente, realizar diligências técnicas necessárias à validação das documentações, declarações e/ou informações ofertadas em quaisquer das fases da licitação e/ou contratação, inclusive junto ao(s) fabricante(s), quando for o caso.
- 62.2** A invalidação de quaisquer documentações, declarações e/ou informações, pela área técnica, implicará na exclusão do licitante/adjudicatário do procedimento licitatório, de acordo com a fase em que este se encontrar (aceitação da proposta, habilitação ou contratação).
- 63.** Em caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) do sistema eletrônico que importe prejuízo à continuidade da sessão, em quaisquer de suas fases, esta será suspensa e terá reinício em data e horário por aquele(a) estabelecidos, sobre os quais se dará conhecimento aos participantes, via sistema.
- 64.** O pregão poderá ser suspenso temporariamente pelo(a) Pregoeiro(a), quantas vezes forem necessárias, desde que conferida prévia comunicação às licitantes via sistema.
- 64.1** A publicidade da suspensão temporária dos trabalhos será realizada pelo(a) Pregoeiro(a) via chat em sistema, sendo medida suficiente para proteção ao princípio da publicidade.
- 64.2** O(a) Pregoeiro(a) poderá antecipar a reabertura da sessão quando necessário, desde que o faça mediante prévia comunicação via sistema.
- 65.** A(s) proponente(s) intimada(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 66.** O sistema eletrônico gera, ao final do certame, a Ata da Sessão Pública do pregão, com indicação do lance vencedor e demais informações relativas à Sessão Pública.
- 66.1** A ata será automaticamente disponibilizada no sistema eletrônico para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.
- 67.** Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo administrativo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle e demais interessados.
- 68.** A homologação do resultado da presente licitação não vincula uma subsequente contratação, podendo a Instituição revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anula-lo, por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicando o resumo da decisão no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, para conhecimento amplo dos participantes da licitação.
- 69.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 143, §1º, da Lei Estadual nº 9.433/2005, mediante prévia comunicação formal e expressa por parte do Ministério Público do Estado da Bahia, e desde que verificada a existência de dotação orçamentária e financeira para os acréscimos que se fizerem necessários, respeitados os limites legais.
- 70.** Os casos omissos que porventura forem detectados neste Edital, serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, com base na legislação em vigor.
- 71.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Salvador – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Frederico Welington Silveira Soares**  
Superintendente de Gestão Administrativa



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS, FIOS, CALHAS, INTERRUPTOR, RECEPTÁCULO E SOQUETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		CNPJ:
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
TELEFONE COMERCIAL: ( )	E-MAIL:	
DADOS PARA PAGAMENTO		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
LOTE 1						
1	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor AZUL. Peças com 100 m. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	90			
2	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor PRETO. Peças com 100 m. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	72			
3	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor VERDE. Peças com 100 m. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	90			
4	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor AMARELO. Peças com 100 m. (A licitante	UN	45			



PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
	deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
5	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor BRANCO. Peças com 100 m. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	45			
6	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor VERMELHO. Peças com 100 m. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	45			
7	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor AZUL. Peças com 100 m. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	45			
8	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor PRETO. Peças com 100 m. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	45			
9	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor VERDE. Peças com 100 m. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	45			
10	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor AMARELO. Peças com 100 m. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	27			
11	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor BRANCO. Peças com 100 m. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	27			
12	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor VERMELHO. Peças com 100m. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	27			
13	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 6,0 mm <sup>2</sup> , cor AZUL. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	metro	900			



PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
14	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 16,0 mm <sup>2</sup> , cor PRETA. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	metro	900			
15	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 16,0 mm <sup>2</sup> , cor AZUL. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	metro	900			
16	CABO, elétrico, <b>RÍGIDO</b> , seção nominal 10,0 mm <sup>2</sup> , cor PRETO. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	metro	900			
17	CABO, elétrico, <b>RÍGIDO</b> , seção nominal 16,0 mm <sup>2</sup> , cor PRETO. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	metro	900			
18	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 3 x 2,5mm <sup>2</sup> , PP (dupla isolamento), cor preta. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	metro	900			
19	CABO, elétrico, flexível, PP, seção 3 x 1,5mm <sup>2</sup> , condutor de cobre eletrolítico, cor preta. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	metro	1400			
20	FIO Flexível, paralelo, 750v, seção nominal 1,5mm <sup>2</sup> . (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	metro	450			
21	FIO Flexível, paralelo, 750v, seção nominal 2,5mm <sup>2</sup> . (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	metro	600			
<b>VALOR TOTAL PARA O LOTE 1</b>						

DATA: XX/XX/XXXX

\_\_\_\_\_  
Representante legal

**REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**



- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão.
- Registro de preços válido para 12 meses.
- Prazo de entrega: 20 dias
- Local de entrega: Coordenação de Almoxarifado do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à Quinta Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), CEP.:41.745-004, Salvador – Bahia (das 09:00 às 11h30min e 14:00 às 17:00h).
- Garantia do FABRICANTE: mínima de 90 (noventa) dias
- A descrição dos itens deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO III
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
- Caso a licitante convocada para apresentação de proposta ajustada tenha sido a melhor classificada em mais de um item ou lote, poderá enviar proposta única, contendo todos os dados exigidos em edital para cada um dos itens/lotes que lhe sejam aplicáveis.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



**LOTE 2 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS, FIOS, CALHAS, INTERRUPTOR, RECEPTÁCULO E SOQUETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

<b>DADOS DO FORNECEDOR:</b>		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		CNPJ:
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
TELEFONE COMERCIAL: ( )		E-MAIL:
<b>DADOS PARA PAGAMENTO</b>		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
LOTE 2						
22	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor AZUL. Peças com 100 m. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	10			
23	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor PRETO. Peças com 100 m. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	8			
24	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor VERDE. Peças com 100 m. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	10			
25	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor AMARELO. Peças com 100 m. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	5			
26	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor BRANCO. Peças com 100 m. (A licitante deverá informar a descrição	UN	5			





	sucinta, com principais características do objeto ofertado). (EXCLUSIVO ME/EPP)					
27	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor VERMELHO. Peças com 100 m. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	5			
28	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor AZUL. Peças com 100 m. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	5			
29	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor PRETO. Peças com 100 m. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	5			
30	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor VERDE. Peças com 100 m. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	5			
31	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor AMARELO. Peças com 100 m. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	3			
32	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor BRANCO. Peças com 100 m. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	3			
33	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor VERMELHO. Peças com 100m. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	3			
34	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 6,0 mm <sup>2</sup> , cor AZUL. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (EXCLUSIVO ME/EPP)	metro	100			
35	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 16,0 mm <sup>2</sup> , cor PRETA. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (EXCLUSIVO ME/EPP)	metro	100			
36	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 16,0 mm <sup>2</sup> , cor AZUL. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (EXCLUSIVO ME/EPP)	metro	100			
37	CABO, elétrico, <b>RÍGIDO</b> , seção nominal 10,0 mm <sup>2</sup> , cor PRETO.	metro	100			



	(A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (EXCLUSIVO ME/EPP)					
38	CABO, elétrico, <b>RÍGIDO</b> , seção nominal 16,0 mm <sup>2</sup> , cor PRETO. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (EXCLUSIVO ME/EPP)	metro	100			
39	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 3 x 2,5mm <sup>2</sup> , PP (dupla isolação), cor preta. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (EXCLUSIVO ME/EPP)	metro	100			
40	CABO, elétrico, flexível, PP, seção 3 x 1,5mm <sup>2</sup> , condutor de cobre eletrolítico, cor preta. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (EXCLUSIVO ME/EPP)	metro	100			
41	FIO Flexível, paralelo, 750v, seção nominal 1,5mm <sup>2</sup> . (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (EXCLUSIVO ME/EPP)	metro	50			
42	FIO Flexível, paralelo, 750v, seção nominal 2,5mm <sup>2</sup> . (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (EXCLUSIVO ME/EPP)	metro	100			
<b>VALOR TOTAL PARA O LOTE 2</b>						

DATA: **XX/XX/XXXX**

\_\_\_\_\_  
Representante legal

#### REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão.
- Registro de preços válido para 12 meses.
- Prazo de entrega: 20 dias
- Local de entrega: Coordenação de Almoxarifado do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à Quinta Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), CEP.:41.745-004, Salvador – Bahia (das 09:00 às 11h30min e 14:00 às 17:00h).
- Garantia do FABRICANTE: mínima de 90 (noventa) dias
- A descrição dos itens deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO III
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
- Caso a licitante convocada para apresentação de proposta ajustada tenha sido a melhor classificada em mais de um item ou lote, poderá enviar proposta única, contendo todos os dados exigidos em edital para cada um dos itens/lotes que lhe sejam aplicáveis.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



**LOTE 3 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS, FIOS, CALHAS, INTERRUPTOR, RECEPTÁCULO E SOQUETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

<b>DADOS DO FORNECEDOR:</b>		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		CNPJ:
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
TELEFONE COMERCIAL: ( )		E-MAIL:
<b>DADOS PARA PAGAMENTO</b>		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
LOTE 3						
43	CALHA formato trapezoidal de sobrepor, para lâmpada LED tubular de 120 cm, cor branca. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	300			
44	CALHA formato trapezoidal de sobrepor, para lâmpada LED tubular de 60 cm, cor branca. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	70			
45	INTERRUPTOR elétrico, de embutir, uma tecla, 10 A, COR BRANCA. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	300			
46	INTERRUPTOR elétrico, de sobrepor, uma tecla, COR BRANCA. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	600			
47	RECEPTÁCULO de encaixe, para lâmpada tubular, Cor predominante branca.	UN	2.000			



	(A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (EXCLUSIVO ME/EPP)					
48	RECEPTÁCULO, em louça, para lâmpada comum, base - E 27. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	150			
49	SOQUETE, tipo tomada, para lâmpada, em plástico, com rabicho, bipino. (A licitante deverá informar a descrição sucinta, com principais características do objeto ofertado). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50			
<b>VALOR TOTAL PARA O LOTE 3</b>						

DATA: **XX/XX/XXXX**

\_\_\_\_\_  
Representante legal

#### REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão.
- Registro de preços válido para 12 meses.
- Prazo de entrega: 20 dias
- Local de entrega: Coordenação de Almoxarifado do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à Quinta Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), CEP.:41.745-004, Salvador – Bahia (das 09:00 às 11h30min e 14:00 às 17:00h).
- Garantia do FABRICANTE: mínima de 90 (noventa) dias
- A descrição dos itens deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO III
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
- Caso a licitante convocada para apresentação de proposta ajustada tenha sido a melhor classificada em mais de um item ou lote, poderá enviar proposta única, contendo todos os dados exigidos em edital para cada um dos itens/lotos que lhe sejam aplicáveis.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



ANEXO II – MODELOS DE DOCUMENTOS

MODELO I

PROCURAÇÃO

Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com endereço comercial à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação completa do diretor ou sócio ou administrador), cargo \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu (sua) Procurador(a) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para, junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº** \_\_\_\_/\_\_\_\_, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para: firmar declarações, apresentar proposta de preços, ofertar lances, interpor recursos, resistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e quitar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - CPF

MODELO II

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa \_\_\_\_ (ATESTANTE) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa \_\_\_\_ (LICITANTE) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

Especificação	Quantitativo	Prazo de entrega	XXXXXX

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - CPF



## ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:** Cabos, fios, calhas, interruptor, receptáculo e soquete.

### **2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAR:**

2.1 A aquisição dos bens, através da Coordenação de Manutenção Predial, faz-se necessária para execução das atividades funcionais da referida coordenação nos serviços de instalações elétricas nas sedes das Promotorias da capital e interior. Esses materiais serão utilizados tanto em ampliações/adaptações, substituições de materiais danificados ou mudanças de sedes do MPBA. A quantidade solicitada, foi mantida a mesma quantidade do pedido do ano anterior pois atendeu aos pedidos em quantidade do ano corrente.

2.2 Os itens indicados no lote possuem total correlação, de modo que, sem restrição da competitividade, seja viabilizada a economia de escala. Além disso, a opção por lote prestigia todos os itens constantes do grupo, evitando que nenhuma oferta seja oferecida se a licitação fosse separada, prejudicando esta Instituição com a não aquisição de determinado item.

### **3. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

**3.1. Modalidade** - pregão (registro de preços para 12 meses);

**3.2. Tipo de licitação** – lote por menor preço;

**3.3 Requisito de participação** – esta licitação é destinada para a participação de ampla concorrência (lote I), como também, participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (lote II e lote III) com base nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

### **4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:**

**4.1 A EMPRESA LICITANTE** deverá apresentar proposta de preços informando as marcas e/ou modelos dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;

**4.2** O critério de julgamento das propostas será o de menor preço. A licitação deverá ser processada por lote;

**4.3 A EMPRESA LICITANTE** deverá apresentar, junto com a proposta de preços, catálogo(s) do(s) fabricante(s), conforme especificações, para análise técnica pela unidade Coordenação de Manutenção Predial, onde deverá constar informações atualizadas;

**4.4** Não serão exigidas amostras ou protótipos para os itens de cada lote deste TR.

#### **4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- ✓ comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

#### **4.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- ✓ certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a abertura da sessão pública do pregão.

#### **4.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- ✓ registro comercial e cédula de identidade, no caso de empresa individual.

#### **4.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- ✓ prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- ✓ prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- ✓ prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- ✓ prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- ✓ prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

#### 5. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO E DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS:

5.1 O valor estimado global é de **R\$ 182.459,30** (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), conforme especificações e valores discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID FORN	CATMAT	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Quantida de mínima por pedido
			Nº		R\$	R\$	
<b>LOTE I AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
1	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor AZUL, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m	und	419883	90	129,95	11.695,50	10
2	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor PRETO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	419880	72	128,01	9.216,72	8
3	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor VERDE, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	419878	90	129,95	11.695,50	10



4	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor AMARELO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	419881	45	128,28	5.772,60	5
5	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor BRANCO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	419879	45	124,66	5.609,70	5
6	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor VERMELHO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	419882	45	132,31	5.953,95	5
7	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor AZUL, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	Und	453687	45	227,09	10.219,05	5





8	<b>CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm<sup>2</sup>, cor preto</b> , condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 450/ 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m	und	453688	45	227,09	10.219,05	5
9	<b>CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm<sup>2</sup>, cor verde</b> , condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	419888	45	227,09	10.219,05	5
10	<b>CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm<sup>2</sup>, cor AMARELO</b> , condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	419891	27	224,96	6.073,92	3
11	<b>CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm<sup>2</sup>, cor BRANCO</b> , condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	419889	27	227,19	6.134,13	3



12	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor VERMELHO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	419892	27	226,70	6.120,90	3
13	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 6,0 mm <sup>2</sup> , cor AZUL, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	m	419893	900	3,35	3.015,00	100
14	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 16,0 mm <sup>2</sup> , cor PRETA, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT.	m	409291	900	8,65	7.785,00	100
15	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 16,0 mm <sup>2</sup> , cor AZUL, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 2, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT.	m	409291	900	8,66	7.794,00	100



16	CABO, elétrico, RÍGIDO, seção nominal 10,0 mm <sup>2</sup> , cor PRETO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 2, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT.	m	369131	900	5,68	5.112,00	100
17	CABO, elétrico, RÍGIDO, seção nominal 16,0 mm <sup>2</sup> , cor PRETO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 2, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. .	m	444500	900	9,83	8.847,00	100
18	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 3 x 2,5mm <sup>2</sup> , PP (dupla isolamento), cor preta, 3 condutores de cobre nu, tempera mole, classe de encordoamento 5, classe de isolamento 750V. Isolamento duplo em termoplástico de PVC antichama fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT.	m	409526	900	5,58	5.022,00	100
19	CABO, elétrico, flexível, PP, seção 3 x 1,5mm <sup>2</sup> , condutor de cobre eletrolítico, tempera mole, seção nominal 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , classe de isolamento 750V, na cor PRETA, isolamento em termoplástico de PVC, antichama, fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT, e selo de identificação do INMETRO Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, devera ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento.	m	409524	1400	3,53	4.942,00	100
20	FIO Flexível, paralelo, 750v , seção nominal 1,5mm <sup>2</sup> .	m	352670	450	1,94	873,00	50
21	FIO Flexível, paralelo, 750v, seção nominal 2,5mm <sup>2</sup> .	m	352671	600	2,50	1.500,00	100
<b>TOTAL LOTE I</b>						<b>143.820,07</b>	



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID FORN	CATMAT	Quant.	Valor Unitári o Estimad o	Valor Total Estimado	Quantid ade mínima por pedido
			Nº		R\$	R\$	
<b>LOTE II – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>							
22	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor AZUL, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m	und	419883	10	129,95	1.299,50	10
23	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor PRETO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	419880	8	128,01	1.024,08	8
24	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor VERDE, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	419878	10	129,95	1.299,50	10



25	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor AMARELO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	419881	5	128,28	641,40	5
26	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor BRANCO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	419879	5	124,66	623,30	5
27	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor VERMELHO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	419882	5	132,31	661,55	5
28	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor AZUL, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	453687	5	227,09	1.135,45	5



29	<b>CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm<sup>2</sup>, cor preto</b> , condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 450/750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	453688	5	227,09	1.135,45	5
30	<b>CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm<sup>2</sup>, cor verde</b> , condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	419888	5	227,09	1.135,45	5
31	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor AMARELO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	419891	3	224,96	674,88	3
32	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor BRANCO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	419889	3	227,19	681,57	3
33	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor VERMELHO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas	und	419892	3	226,70	680,10	3



	vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.		419892				
34	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 6,0 mm <sup>2</sup> , cor AZUL, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT.	m	419893	100	3,35	335,00	100
35	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 16,0 mm <sup>2</sup> , cor PRETA, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT.	m	409291	100	8,65	865,00	100
36	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 16,0 mm <sup>2</sup> , cor AZUL, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 2, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT.	m	409291	100	8,66	866,00	100
37	CABO, elétrico, RÍGIDO, seção nominal 10,0 mm <sup>2</sup> , cor PRETO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 2, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT.	m	369131	100	5,68	568,00	100



38	CABO, elétrico, RIGIDO, seção nominal 16,0 mm <sup>2</sup> , cor PRETO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 2, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT.	m	444500	100	9,83	983,00	100
39	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 3 x 2,5mm <sup>2</sup> , PP (dupla isolamento), cor preta, 3 condutores de cobre nu, tempera mole, classe de encordoamento 5, classe de isolamento 750V. Isolamento duplo em termoplástico de PVC antichama fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT.	m	409526	100	5,58	558,00	100
40	CABO, elétrico, flexível, PP, seção 3 x 1,5mm <sup>2</sup> , condutor de cobre eletrolítico, tempera mole, seção nominal 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , classe de isolamento 750V, na cor PRETA, isolamento em termoplástico de PVC, antichama, fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT, e selo de identificação do INMETRO Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deveser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento.	m	409524	100	3,53	353,00	100
41	FIO Flexível, paralelo, 750v , seção nominal 1,5mm <sup>2</sup> .	m	352670	50	1,94	97,00	50
42	FIO Flexível, paralelo, 750v, seção nominal 2,5mm <sup>2</sup> .	m	352671	100	2,50	250,00	100
<b>TOTAL LOTE II</b>						<b>15.867,23</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	Unid Forn	CATMAT	Quant.	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Quantidade mínima por pedido
			Nº		R\$	R\$	
LOTE III - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEPP							





43	CALHA formato trapezoidal de sobrepor, para lâmpada LED tubular de 120 cm, capacidade para 2 lâmpadas tubulares de 120 cm, tipo da base G 13, em chapa de aço com pintura eletrostática na cor branca.	und	403770	300	20,00	6.000,00	30
44	CALHA formato trapezoidal de sobrepor, para lâmpada LED tubular de 60 cm, capacidade 2 lâmpadas tubulares de 60 cm, tipo da base G 13, em chapa de aço com pintura eletrostática na cor branca.	und	403770	70	20,00	1.400,00	20
45	INTERRUPTOR elétrico, de embutir, uma tecla, instalação simples, 10 A, COR BRANCA.	und	456104	300	5,65	1.695,00	70
46	INTERRUPTOR elétrico, de sobrepor, uma tecla instalação simples, 10 A, caixa sistema X, COR BRANCA.	und	460977	600	8,28	4.968,00	50
47	RECEPTÁCULO de encaixe, para lâmpada tubular, Tipo de soquete: G-13, Cor predominante branca	und	424195	2.000	4,00	8.000,00	250
48	RECEPTÁCULO, em louça, para lâmpada comum, base - E 27	und	420210	150	3,37	505,50	30
49	SOQUETE, tipo tomada, para lâmpada, em plástico, com rabicho, bipino	und	354380	50	4,07	203,50	10
<b>TOTAL DO LOTE III</b>						<b>22.772,00</b>	

5.2 No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, seguros, fretes, garantia, licenças, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas.

#### 6. DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1 O objeto deste termo compreende o fornecimento dos materiais, descritos no item 5.1 nas condições a seguir:

6.2 A Instituição substituirá o contrato por nota de empenho de acordo com o caput do art. 132, da Lei Estadual nº 9.433/2005;

6.3 O **fornecimento** dos bens, objetos desse termo, será **em até 20 dias**, contados a partir da data do recebimento, do contrato ou da nota de empenho acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento de Materiais, pelo fornecedor;

6.4. O **fornecimento mínimo** dos bens será de acordo com o quantitativo indicado na Planilha de Cotação – PCT;

6.5 O fornecedor será convocado, preferencialmente por meio eletrônico, para recebimento do contrato, da nota de empenho ou instrumento equivalente;

6.6 A confirmação do recebimento da nota de empenho se dará por E-mail ou por Aviso de Recebimento (AR) dos correios;

6.7 O prazo de entrega será contado a partir da assinatura ou do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor;

6.8 O licitante vencedor deverá agendar a entrega dos bens com a Coordenação de Almoxarifado, através dos telefones (71) 3103-0123/0124/0125/0126;

6.9 Local de entrega: Coordenação de Almoxarifado do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à Quinta Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), CEP.:41.745-004, Salvador – Bahia (das 09:00 às 11h30min e 14:00 às 17:00h).

#### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes das solicitações de fornecimento correrão por conta dos recursos consignados na Natureza de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo e seus respectivos Projetos/Atividades, constantes do orçamento em vigor e seguinte.

#### 8. DO PAGAMENTO:



8.1 O pagamento será efetuado em parcela única, processado mediante apresentação pelo Licitante vencedor da Nota Fiscal/DANFE e ocorrerá em até 08 (oito) dias úteis após entrega do bem, desde que a empresa não possua pendências com a regularidade Fiscal;

8.2 Se for verificada alguma pendência impeditiva do pagamento será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual for realizada a respectiva regularização.

#### **9. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA, REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS:**

9.1 Os preços serão reajustáveis.

#### **10. DO RECEBIMENTO:**

10.1 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Edital de Licitação, bem como na Autorização de Fornecimento de Materiais;

10.2 O recebimento ficará sob a responsabilidade da gerência da Coordenação de Almoxarifado conforme Ato Normativo nº 007/2005 e alterações do Ato Normativo nº 019/2012 e pela Instrução Normativa nº 007/2012, respeitadas as exigências contidas no Art. 161 da Lei Estadual – BA nº 9.433/2005, que verificará no ato da entrega se os bens estão de acordo com as especificações descritas no item 5.1 deste Termo;

10.3 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora da Contratada não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

10.4 Em caso de não aceitação do item objeto desta contratação, fica a **CONTRATADA** obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, sob pena de incidência nas sanções capituladas na Lei 9.433/2005;

10.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos bens adquiridos, nos termos das prescrições legais, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 9.433/2005.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE:**

11.1 Fornecer os itens de acordo com as especificações contidas no Edital de Licitação;

11.2 Fornecer o material de acordo com as especificações deste Termo de Referência, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos objetos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização;

11.3 Para fins de recebimento e habilitação para pagamento, providenciar a troca do objeto, sem ônus para o Ministério Público do Estado da Bahia, no caso de produtos em desacordo com as especificações e exigências editalícias, com vícios ou defeitos de fabricação, com danos na embalagem de forma que comprometa a qualidade do conteúdo ou com lacres violados, no prazo máximo estipulado de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**;

11.4 O fornecedor deverá entregar o produto em embalagem, contendo as seguintes informações impressas pelo fabricante: dados de identificação do produto e marca do fabricante, CNPJ, nome do fabricante, quantidades e data de fabricação.

#### **12. DA GARANTIA:**

12.1 Garantia do **FABRICANTE** mínima de 90 (noventa) dias, contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia.

#### **13 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

13.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu resumo no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário/BA.

#### **14 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



14.1 O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Suprimento.

**15. DA FISCALIZAÇÃO:**

15.1 A fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade de servidor (es) designado (s) pela Superintendência do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio de portaria específica para tal fim.



## ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº xx/201x – SGA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede à 5a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – Salvador - BA - CEP: 41.745-004, neste ato representado, conforme Ato de Delegação nº 070/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Welington Silveira Soares**, doravante denominado **MPBA**, firma a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **003.0.10968/2020**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020** para Registro de Preços, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/2005, do Decreto Estadual nº 19.252/2019 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO

**1.1** O objeto desta Ata é o registro dos preços de Cabos, fios, calhas, interruptor, receptáculo e soquete conforme as condições previstas neste instrumento e especificações constantes em seu **APENSO I**, no qual constam as estimativas de quantidades a serem provavelmente adquiridas pelo **MPBA**, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, durante o prazo de validade do registro;

**1.1.1** Consoante disposto no artigo 17, §1º do Decreto Estadual/BA nº 19.252/2019, ficam **vedados** acréscimos nos quantitativos registrados nesta ARP, sem prejuízo da prerrogativa da Administração em acrescer os objetos contratados, conforme parágrafo do artigo 143 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

**1.2** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação resumida da ARP no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

**1.3** Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do **MPBA**, para que viabilize as contratações nas oportunidades e quantidades convenientes, até o limite estabelecido, através da unidade gerenciadora desta ARP;

**1.4** A existência de preços registrados não obriga o **MPBA** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à matéria;

**1.5** O(s) beneficiário(s) do registro de preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quanto necessitar a Administração;

**1.6** É **vedada** a substituição da marca do material cujo preço foi registrado. Nos casos em que o Fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cujo registro foi efetivado, será a mesma analisada pelo **MPBA** que, motivadamente, poderá aquiescer com a substituição.

**1.7** Não será admitida a adesão a esta ARP por outros Órgãos, conforme edital.

#### 2. DO CADASTRO DE RESERVA E DO CADASTRO COMPLEMENTAR

**2.1** Fica estabelecido o **cadastro de reserva** da presente **ARP**, com base no art. 16 do Decreto Estadual/BA nº 19.252/2019, composto pelos licitantes que, respeitada a sequência da classificação originária do certame, aceitaram cotar o(s) objeto(s) com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), conforme documento **ATA DE FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**, obtido a partir do sistema eletrônico de registro de preços utilizado, e anexado ao procedimento administrativo referido no preâmbulo deste instrumento;

**2.2** Comporão o **cadastro complementar** os licitantes que, ao final da etapa de lances, tenham ofertados preços dentro dos limites referenciais estabelecidos para a licitação, conforme regras e condições estabelecidas em edital.

**2.2.1** O cadastro será formado de acordo com a ordem de classificação crescente de preços ofertados obtida durante a fase competitiva, conforme documento **VISUALIZAÇÃO DE PROPOSTAS**, extraído mediante relatório do sistema eletrônico de registro de preços utilizado, anexo à Ata da sessão do certame respectivo;



**2.2.2** O cadastro complementar visará atender a eventual hipótese de ser necessária a substituição do fornecedor originário - detentor do preço registrado, e somente ocorrerá caso reste infrutífera a utilização do cadastro de reserva, composto nos termos do item 2.1;

### 3. DO PREÇO

**3.1** Fica registrada a Empresa abaixo referida como Fornecedor detentor de preço(s) e quantidades a serem praticados durante a validade deste registro, conforme item(ns) ou lote(s) a ela vinculado(s) no APENSO I desta Ata:

XXXXXXXXXXXXXXXXX situada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXX – representada pelo sócio/representante legal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - telefone (xx) XXXXXXXXXXXXXXX, (xx) XXXXXXXXXXXXXXX; e-mail: XXXXXXXXXXXXX.

**3.2** Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com entrega; garantia; transportes de qualquer natureza; salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do(s) Fornecedor(es), como também fardamento; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; seguros; licenças; depreciação; aluguéis; administração; tributos; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo(s) Fornecedor(es) das obrigações;

**3.3** Os preços registrados nesta Ata poderão ser reajustados, desde que atendidas as seguintes condições:

**3.3.1** A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela CONTRATADA, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;

**3.3.2** Adotar-se-á o INPC/IBGE como índice oficial para o cálculo da variação de preços, tendo como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede o a data de aniversário;

**3.3.3** Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

### 4. DA CONTRATAÇÃO

**4.1** Na hipótese de contratação para a aquisição de bens registrados, o **MPBA** convocará o Fornecedor detentor do respectivo item desta ARP, preferencialmente por meio eletrônico, para retirada/recebimento da nota de empenho, acompanhada da autorização de fornecimento de material, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação, sob pena de decair seu direito à contratação;

**4.1.1** Como condição para emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação e adjudicação exigidas na licitação;

**4.1.2** As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal);

**4.1.3** O Fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período de até 10 (dez) dias, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005;

**4.1.4** Na hipótese de o Fornecedor convocado não retirar/receber a nota de empenho, no prazo estipulado, o **MPBA** poderá chamar as licitantes que compõem o cadastro de reserva e propor a efetivação da contratação pelo preço do fornecedor originário, conforme regras e condições definidas em edital;

**4.1.4.1** Restando infrutífera a utilização do cadastro de reserva, o **MPBA** poderá convocar as licitantes que compõem o cadastro complementar, para que seja efetivada a contratação pelos preços por aquelas propostos e registrados ao final do certame;

**4.1.5** Equipara-se à recusa prevista no item 4.1.4 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de emissão ou recebimento do empenho;

**4.1.6** As providências adotadas pelo **MPBA** quanto à utilização dos cadastros de reserva e/ou complementar ocorrerão sem prejuízo da eventual aplicação das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/2005, e nas demais legislações cabíveis, ao(s) Fornecedor(es) originário(s);



**4.1.6.1** Sujeitar-se-ão igualmente às penalidades cabíveis os integrantes do cadastro de reserva e/ou do cadastro complementar, que, convocados para o fornecimento, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

## **5. DA FORMA DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS BENS**

**5.1** O Prazo de entrega dos bens registrados é de até **20 (vinte) dias**, contados da data de recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho acompanhada da Autorização de Fornecimento de Material - AFM;

**5.1.1 Pedidos de prorrogações de prazos somente serão admissíveis antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.**

**5.2** O Fornecedor providenciará a entrega dos bens junto à **unidade solicitante do MPBA**, na cidade de Salvador, mediante agendamento prévio para horários compreendidos entre 09 às 11:30min e/ou 14 às 17 horas, no(s) setor(es), local(is) e na estrita forma indicados na Autorização de Fornecimento de Material;

**5.2.1** Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação. As embalagens deverão, ainda, conter informações impressas pelo fabricante sobre: dados de identificação do produto e marca do fabricante, CNPJ, nome do fabricante, quantidades e data fabricação.

**5.3** Para fins de **recebimento** pela Administração, os bens deverão ser entregues acompanhados dos seguintes documentos:

**5.3.1 Nota Fiscal;**

**5.3.2 Certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas, conforme art. 100 da Lei Estadual nº 9.433/2005;**

**5.4** O recebimento dos bens adquiridos ficará sob a responsabilidade do(s) fiscal(s) da contratação (responsável pela habilitação para pagamentos), designado nos termos do **item 11.1**, em conjunto com um representante da unidade solicitante do MPBA - caso aquele não seja integrante desta;

**5.4.1** O recebimento ocorrerá também em conjunto com a Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e/ou de Consumo do **MPBA**, designada(s) pela Portaria nº 088/2017-SGA – ou por instrumento que eventualmente a(s) substitua(m), caso o valor do objeto contratado seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, nos termos do art. 161, §4º, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

**5.5** Entregues os bens em conjunto com a documentação indicada no item 5.3, o objeto será recebido **provisoriamente**, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações e quantidades constantes na nota de empenho, na AFM, neste instrumento e no processo licitatório que o originou;

**5.5.1** Para fins de recebimento provisório, não se reputará como válido o recebimento dado pelo **MPBA** em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do Fornecedor;

**5.6** O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, e dependerá da comprovação de que os bens atendem integralmente ao quanto estabelecido em edital e seus anexos;

**5.6.1** O **MPBA** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as condições pactuadas (tais como produtos em dissonância com as especificações e exigências editalícias, com vícios ou defeitos de fabricação/montagem, com danos nas embalagens que possam comprometer a qualidade do conteúdo ou com lacres violados), podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

**5.6.2** Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas. Em tal hipótese, ficará o Fornecedor obrigado, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da notificação expedida pelo **MPBA**, a:

**5.6.2.1** Substituir integralmente os bens, conforme indicações do **MPBA**, se a recusa estiver fundamentada em desconformidade relativa a especificações do objeto;



**5.6.2.2** Promover a entrega integral ou complementação de bens caso a recusa esteja fundamentada em desconformidade relativa a quantidades;

**5.6.3** O recebimento definitivo do objeto só será concretizado depois de adotados, pelo **MPBA**, no que couber, todos os procedimentos contidos no Ato Normativo nº 007/2005 (e alterações constantes no Ato Normativo nº 019/2012) e na Instrução Normativa nº 006/2012, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

**5.7** Recebido **definitivamente** o objeto, será apostado/emitido o competente Termo de Aceite na nota fiscal apresentada, a partir de quando o Fornecedor estará habilitado para receber o pagamento;

**5.8** O aceite ou aprovação do objeto pelo **MPBA** não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **MPBA**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS**

**6.1** O pagamento pelo **MPBA** se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data em que tiver ocorrido o recebimento definitivo pela Administração, desde que não haja pendência em documentação apresentada para fins de faturamento;

**6.1.1** Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

**6.2** O **MPBA** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

**6.3** Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo Fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

**6.4** A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **MPBA**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata temporis*, observado, sempre, o disposto no item **6.1.1**.

**6.5** Nenhum pagamento efetuado pelo **MPBA** isentará o Fornecedor das responsabilidades decorrentes desta Ata de Registro de Preços, do Edital ou da Autorização de Fornecimento.

**6.6** Para efeito de pagamento, prevalecerão, sempre, os preços vigentes na data do pedido.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**7.1** Efetuar a entrega do objeto contratado, conforme especificações estabelecidas no APENSO I deste instrumento e no edital de licitação, no local, na forma e no prazo estabelecido na presente ARP e nos documentos que lhe são consequentes, observando os dias e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de materiais, pessoal e/ou peças;

**7.2** Fornecer o objeto com garantia mínima de 90 (noventa) dias, contra defeitos de fabricação, sem ônus ao **MPBA**, **prestada na zona urbana ou metropolitana de Salvador/BA**, contada a partir do recebimento definitivo do objeto pelo **MPBA**, para os itens constantes do **APENSO I** desta ARP.

**7.3** Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem e transporte dos bens;

**7.4** Entregar os bens em plenas condições de uso imediato, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, devendo, quando necessário, utilizar ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura e equipe técnicas necessárias à sua execução;

**7.5** Nos termos do **item 5.6.2**, providenciar a troca do objeto, sem ônus para o **MPBA**, no caso de produtos em desacordo com as especificações desta ARP, da AFM e exigências editalícias, no prazo máximo estipulado de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, para fins de recebimento e habilitação para pagamento;

**7.6** Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

**7.7** Prestar diretamente o fornecimento contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação do Fornecedor, desde que não impeçam os compromissos pautados neste instrumento;

**7.8** Manter durante toda a vigência desta ARP - e como condição para emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente -, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e adjudicação exigidas na licitação;

**7.9** Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo **MPBA**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão entregues os bens;

**7.10** Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento.

**7.10.1** A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo Fornecedor;

**7.11** Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

**7.12** Arcar, quando da execução do objeto, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;

**7.13** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do fornecimento;

**7.14** Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos bens e/ou inexecução do fornecimento, providenciando sua imediata substituição e/ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

**7.15** Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência desta ARP, fornecendo informações e propiciando o acesso à documentação pertinente, bem como atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

**7.15.1** O Fornecedor se obriga a permitir que a auditoria interna do **MPBA** e/ou auditoria externa por ele indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito ao fornecimento;

**7.16** Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução desta ARP;

**7.17** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO MPBA**

**8.1** Publicar o resumo da Ata de Registro de Preços (ARP), no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia ou outro substituto;

**8.2** Realizar os pagamentos devidos em razão do fornecimento, nos termos e condições previstos nesta ARP;

**8.3** Permitir o acesso dos empregados autorizados do Fornecedor às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que, eventualmente, se façam necessários para a realização da(s) entrega(s);

**8.4** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do fornecimento, notificando o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**8.5** Disponibilizar ao Fornecedor, quando formalmente solicitado, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas.





## 9. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Suprimento da Diretoria Administrativa da Superintendência de Gestão Administrativa do **MPBA**.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** A fiscalização dos termos, condições e prazos de execução estabelecidos nesta **ARP** ficarão sob a responsabilidade de servidor(es) designado(s) por meio de Portaria específica para tal fim, tendo poderes, entre outros, para notificar o Fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas;

**10.2** Incumbe à fiscalização:

**10.2.1** Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções legais;

**10.2.2** Transmitir ao Fornecedor instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de entrega, quando for o caso;

**10.2.3** Dar imediata ciência à unidade gerenciadora da **ARP** de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra o Fornecedor;

**10.2.4** Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

**10.2.5** Esclarecer as dúvidas do Fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

**10.2.6** Fiscalizar a obrigação do Fornecedor de manter, durante toda a vigência da **ARP**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e adjudicação exigidas na licitação;

**10.3** A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor perante o **MPBA** e a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

## 11. DAS SANÇÕES

**11.1** Sem prejuízo das penalidades descritas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o Fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas em edital, na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 e no Decreto Estadual nº 13.967/2012, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

**11.2** Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pelo Fornecedor e, em não sendo suas justificativas aceitas pelo **MPBA**, àquele poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

**11.2.1** Multa;

**11.2.2** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**11.2.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

**11.2.4** Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

**11.3** Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos **subitens 11.2.2 a 11.2.4**, estas serão impostas ao beneficiário da **ARP** e ao Fornecedor contratado cumulativamente com multa;

**11.4** A inexecução dos termos e condições pactuados, inclusive atraso injustificado no fornecimento, sujeitará o Fornecedor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

**11.4.1** Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação principal:



**11.4.1.1** - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

**11.4.1.2** - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

**11.4.1.3** - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

**11.4.2** Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação acessória, assim consideradas aquelas que coadjuvam com a principal:

**11.4.2.1** - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor global do contrato;

**11.4.2.2** - 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor global do contrato;

**11.4.2.3** - Para cada obrigação acessória descumprida, a aplicação dos percentuais definidos nos **subitens 11.4.2.1 e 11.4.2.2**, estará limitada ao montante global de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

**11.5** A aplicação de multa ao Fornecedor não impede que o **MPBA** rescinda unilateralmente o contrato (ou instrumento equivalente) - de modo a cancelar o empenho emitido, e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

**11.6** Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do valor eventualmente devido pelo **MPBA**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo;

**11.6.1** Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do **MPBA**;

**11.7** A aplicação de multas não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas;

**11.8** Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo do Fornecedor deverão ser ressarcidos ao **MPBA** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

## **12. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA E DA REVISÃO DE PREÇOS**

**12.1** Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 19.252/2019, a revisão dos preços registrados poderá ser realizada em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**12.1.1** A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão automática dos preços das contratações decorrentes do respectivo Registro de Preços, estejam estas finalizadas ou em fase de execução.

**12.2** Quando o preço registrado se tornar **superior** ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **MPBA** convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a **redução** dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**12.2.1** A definição do novo preço de referência será realizada pelo **MPBA**, a partir de tabela de preços referenciais do Estado da Bahia ou, na ausência desta, através de pesquisa aos preços correntes praticados pela Administração Pública e/ou pelo mercado.

**12.2.2** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**12.2.3** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se presente mais de um interessado.



**12.2.3.1** Na hipótese de o fornecedor registrado não aceitar a redução de preços, o **MPBA** promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando o novo instrumento no site oficial do Órgão.

**12.3** Quando o preço registrado se tornar **inferior** ao preço praticado no mercado, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

**12.3.1** A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

**12.3.1.1** Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

**12.3.1.2** Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção ao fornecedor, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

**12.3.2** Na hipótese do item **12.3.1.1**, o **MPBA** poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

**12.3.2.1** Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o **MPBA** promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando o novo instrumento no site oficial do Órgão, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

**12.3.2.2** Não havendo interessados na manutenção do preço, o **MPBA** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

**12.3.2.2.1** Constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

**12.3.2.2.2** Majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

**12.3.2.2.3** Existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

**12.3.2.3** No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

**12.3.2.4** O preço resultante da negociação não poderá ser incompatível com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração ou constantes da tabela de preços referenciais do Estado da Bahia.

**12.4** A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

**12.4.1** Em tal hipótese, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

### **13. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**13.1** Os preços registrados poderão ser cancelados, nas seguintes hipóteses:

**13.1.1** Por iniciativa do **MPBA**, em razão de interesse público fundamentado;



**13.1.2** Quando o Fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas na Cláusula Décima Terceira deste instrumento;

**13.1.3** Quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições do Edital ou da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita pelo **MPBA**;
- c) For declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
- d) Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos III a XII do artigo 167 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005;

**13.2** O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no **item 13.1.3** será formalizado por decisão fundamentada da autoridade competente, assegurado o contraditório a ampla defesa, e ocorrerá sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis ao Fornecedor;

**13.2.1** No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do Fornecedor, este será intimado sobre a decisão de cancelamento mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia (ou outro equivalente), considerando cancelado o preço registrado a partir do final do prazo de manifestação definido.

**13.3** Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação;

#### **14. DA RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO E CONSEQUENTE CANCELAMENTO DO EMPENHO EMITIDO**

**14.1** A inexecução total ou parcial da contratação derivada desta ARP ensejará a sua rescisão, e conseqüente cancelamento do empenho emitido, com as conseqüências previstas na Lei federal nº 10.520/2002, na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 e nos Decretos Estaduais-BA nº 13.967/2012 e nº 19.252/2019.

**14.2** A rescisão poderá ser determinada pelo **MPBA**, por ato unilateral e escrito nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, no que couber.

**14.3** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do Fornecedor, este será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

**14.4** Havendo rescisão administrativa da contratação baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **MPBA** poderá adotar, no que couber, as medidas discriminadas no art. 169 do referido diploma legal.

#### **15. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**15.1** Integram a presente **ARP**, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação que a originou, referido no preâmbulo deste instrumento, bem como aquelas constantes na Ata da Sessão do Pregão Eletrônico correspondente.

#### **16. DO FORO**

**16.1** As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Salvador-Ba, xx de xxx de 201x.

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
Frederico Welington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

---

**FORNECEDOR**  
**Nome**  
**Cargo**



APENSO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <b>XX/202X</b> - SGA							
REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS, FIOS, CALHAS, INTERRUPTOR, RECEPTÁCULO E SOQUETE CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.							
LOTE I AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Quantidade estimada	Marca/Modelo/Referência	Preço unitário (R\$)	Quantidade mínima por pedido	Fornecedor
1	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor AZUL, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m	und	90			10	
2	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor PRETO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	72			8	
3	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor VERDE, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	90			10	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <b>XX/202X</b> - SGA							
REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS, FIOS, CALHAS, INTERRUPTOR, RECEPTÁCULO E SOQUETE CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.							
LOTE I AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Quantidade estimada	Marca/Modelo/Referência	Preço unitário (R\$)	Quant mínima por pedido	Fornecedor
4	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor AMARELO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	45			05	
5	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor BRANCO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	45			05	
6	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor VERMELHO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	45			05	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <b>XX/202X</b> - SGA							
REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS, FIOS, CALHAS, INTERRUPTOR, RECEPTÁCULO E SOQUETE CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.							
LOTE I AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Quantidade estimada	Marca/Modelo/Referência	Preço unitário (R\$)	Quant mínima por pedido	Fornecedor
7	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor AZUL, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	45			05	
8	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor preto, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 450/750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	45			05	
9	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor verde, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	45			05	





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <b>XX/202X</b> - SGA							
REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS, FIOS, CALHAS, INTERRUPTOR, RECEPTÁCULO E SOQUETE CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.							
LOTE I AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Quantidade estimada	Marca/Modelo/Referência	Preço unitário (R\$)	Quant mínima por pedido	Fornecedor
10	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor AMARELO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	27			03	
11	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor BRANCO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	27			03	
12	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor VERMELHO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	27			03	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <b>XX/202X</b> - SGA							
REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS, FIOS, CALHAS, INTERRUPTOR, RECEPTÁCULO E SOQUETE CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.							
LOTE I AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Quantidade estimada	Marca/Modelo/Referência	Preço unitário (R\$)	Quant mínima por pedido	Fornecedor
13	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 6,0 mm <sup>2</sup> , cor AZUL, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	m	900			100	
14	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 16,0 mm <sup>2</sup> , cor PRETA, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT.	m	900			100	
15	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 16,0 mm <sup>2</sup> , cor AZUL, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 2, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT.	m	900			100	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <b>XX/202X</b> - SGA							
REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS, FIOS, CALHAS, INTERRUPTOR, RECEPTÁCULO E SOQUETE CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.							
LOTE I AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Quantidade estimada	Marca/Modelo/Referência	Preço unitário (R\$)	Quantidade mínima por pedido	Fornecedor
16	CABO, elétrico, RÍGIDO, seção nominal 10,0 mm <sup>2</sup> , cor PRETO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 2, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT.	m	900			100	
17	CABO, elétrico, RÍGIDO, seção nominal 16,0 mm <sup>2</sup> , cor PRETO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 2, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT.	m	900			100	
18	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 3 x 2,5mm <sup>2</sup> , PP (dupla isolamento), cor preta, 3 condutores de cobre nu, tempera mole, classe de encordoamento 5, classe de isolamento 750V. Isolamento duplo em termoplástico de PVC antichama fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT.	m	900			100	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <b>XX/202X</b> - SGA							
REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS, FIOS, CALHAS, INTERRUPTOR, RECEPTÁCULO E SOQUETE CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.							
LOTE I AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Quantidade estimada	Marca/Modelo/Referência	Preço unitário (R\$)	Quantidade mínima por pedido	Fornecedor
19	CABO, elétrico, flexível, PP, seção 3 x 1,5mm <sup>2</sup> , condutor de cobre eletrolítico, tempera mole, seção nominal 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , classe de isolamento 750V, na cor PRETA, isolamento em termoplástico de PVC, antichama, fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT, e selo de identificação do INMETRO Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento.	m	1400			100	
20	FIO Flexível, paralelo, 750v, seção nominal 1,5mm <sup>2</sup> .	m	450			50	
21	FIO Flexível, paralelo, 750v, seção nominal 2,5mm <sup>2</sup> .	m	600			100	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <b>XX/202X</b> - SGA							
REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS, FIOS, CALHAS, INTERRUPTOR, RECEPTÁCULO E SOQUETE CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.							
LOTE II – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Quantidade e estimada	Marca/ Modelo/ Referência	Preço unitário (R\$)	Quant mínima por pedido	Fornecedor
22	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor AZUL, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m	und	10			10	
23	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor PRETO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	8			8	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <b>XX/202X</b> - SGA							
REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS, FIOS, CALHAS, INTERRUPTOR, RECEPTÁCULO E SOQUETE CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.							
LOTE II – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Quantidade e estimada	Marca/ Modelo/ Referência	Preço unitário (R\$)	Quant mínima por pedido	Fornecedor
24	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor VERDE, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	10			10	
25	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor AMARELO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	5			5	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <b>XX/202X</b> - SGA							
REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS, FIOS, CALHAS, INTERRUPTOR, RECEPTÁCULO E SOQUETE CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.							
LOTE II – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Quantidade e estimada	Marca/ Modelo/ Referência	Preço unitário (R\$)	Quant mínima por pedido	Fornecedor
26	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor BRANCO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	5			5	
27	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup> , cor VERMELHO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	5			5	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <b>XX/202X</b> - SGA							
REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS, FIOS, CALHAS, INTERRUPTOR, RECEPTÁCULO E SOQUETE CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.							
LOTE II – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Quantidade e estimada	Marca/ Modelo/ Referência	Preço unitário (R\$)	Quant mínima por pedido	Fornecedor
28	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor AZUL, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	5			5	
29	<b>CABO</b> , elétrico, flexível, <b>seção nominal 4,0 mm<sup>2</sup>, cor preto</b> , condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 450/ 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m	und	5			5	





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <b>XX/202X</b> - SGA							
REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS, FIOS, CALHAS, INTERRUPTOR, RECEPTÁCULO E SOQUETE CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.							
LOTE II – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Quantidade e estimada	Marca/ Modelo/ Referência	Preço unitário (R\$)	Quant mínima por pedido	Fornecedor
30	<b>CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm<sup>2</sup>, cor verde,</b> condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	5			5	
31	<b>CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm<sup>2</sup>, cor AMARELO,</b> condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	3			3	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <b>XX/202X</b> - SGA							
REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS, FIOS, CALHAS, INTERRUPTOR, RECEPTÁCULO E SOQUETE CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.							
LOTE II – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Quantidade e estimada	Marca/ Modelo/ Referência	Preço unitário (R\$)	Quant mínima por pedido	Fornecedor
32	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor BRANCO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	3			3	
33	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4,0 mm <sup>2</sup> , cor VERMELHO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT. Peças com 100 m.	und	3			3	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <b>XX/202X</b> - SGA							
REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS, FIOS, CALHAS, INTERRUPTOR, RECEPTÁCULO E SOQUETE CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.							
LOTE II – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Quantidade e estimada	Marca/ Modelo/ Referência	Preço unitário (R\$)	Quant mínima por pedido	Fornecedor
34	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 6,0 mm <sup>2</sup> , cor AZUL, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT.	m	100			100	
35	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 16,0 mm <sup>2</sup> , cor PRETA, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT.	m	100			100	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <b>XX/202X</b> - SGA							
REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS, FIOS, CALHAS, INTERRUPTOR, RECEPTÁCULO E SOQUETE CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.							
LOTE II – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Quantidade e estimada	Marca/ Modelo/ Referência	Preço unitário (R\$)	Quant mínima por pedido	Fornecedor
36	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 16,0 mm <sup>2</sup> , cor AZUL, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 2, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT.	m	100			100	
37	CABO, elétrico, RÍGIDO, seção nominal 10,0 mm <sup>2</sup> , cor PRETO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 2, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT.	m	100			100	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <b>XX/202X</b> - SGA							
REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS, FIOS, CALHAS, INTERRUPTOR, RECEPTÁCULO E SOQUETE CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.							
LOTE II – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Quantidade e estimada	Marca/ Modelo/ Referência	Preço unitário (R\$)	Quant mínima por pedido	Fornecedor
38	CABO, elétrico, RÍGIDO, seção nominal 16,0 mm <sup>2</sup> , cor PRETO, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 2, classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT.	m	100			100	
39	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 3 x 2,5mm <sup>2</sup> , PP (dupla isolamento), cor preta, 3 condutores de cobre nu, tempera mole, classe de encordoamento 5, classe de isolamento 750V. Isolamento duplo em termoplástico de PVC antichama fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT.	m	100			100	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <b>XX/202X</b> - SGA							
REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS, FIOS, CALHAS, INTERRUPTOR, RECEPTÁCULO E SOQUETE CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.							
LOTE II – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Quantidade e estimada	Marca/ Modelo/ Referência	Preço unitário (R\$)	Quant mínima por pedido	Fornecedor
40	CABO, elétrico, flexível, PP, seção 3 x 1,5mm <sup>2</sup> , condutor de cobre eletrolítico, tempera mole, seção nominal 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , classe de isolamento 750V, na cor PRETA, isolamento em termoplástico de PVC, antichama, fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT, e selo de identificação do INMETRO Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento.	m	100			100	
41	FIO Flexível, paralelo, 750v, seção nominal 1,5mm <sup>2</sup> .	m	50			50	
42	FIO Flexível, paralelo, 750v, seção nominal 2,5mm <sup>2</sup> .	m	100			100	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <b>XX/202X</b> - SGA							
REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS, FIOS, CALHAS, INTERRUPTOR, RECEPTÁCULO E SOQUETE CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.							
LOTE III – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Quantidade estimada	Marca/ Modelo/ Referência	Preço unitário (R\$)	Quant mínima por pedido	Fornecedor
43	CALHA formato trapezoidal de sobrepor, para lâmpada LED tubular de 120 cm, capacidade para 2 lâmpadas tubulares de 120 cm, tipo da base G 13, em chapa de aço com pintura eletrostática na cor branca.	und	300			30	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <b>XX/202X</b> - SGA							
REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS, FIOS, CALHAS, INTERRUPTOR, RECEPTÁCULO E SOQUETE CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.							
LOTE III – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Quantidade estimada	Marca/ Modelo/ Referência	Preço unitário (R\$)	Quant mínima por pedido	Fornecedor
44	CALHA formato trapezoidal de sobrepor, para lâmpada LED tubular de 60 cm, capacidade 2 lâmpadas tubulares de 60 cm, tipo da base G 13, em chapa de aço com pintura eletrostática na cor branca.	und	70			20	
45	INTERRUPTOR elétrico, de embutir, uma tecla, instalação simples, 10 A, COR BRANCA.	und	300			70	
46	INTERRUPTOR elétrico, de sobrepor, uma tecla instalação simples, 10 A, caixa sistema X, COR BRANCA.	und	600			50	
47	RECEPTÁCULO de encaixe, para lâmpada tubular, Tipo de soquete: G-13, Cor predominante branca.	und	2000			250	
48	RECEPTÁCULO, em louça, para lâmpada comum, base - E 27	und	150			30	
49	SOQUETE, tipo tomada, para lâmpada, em plástico, com rabicho, bipino.	und	50			10	